



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00654/2023-46

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Amazonas

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	62
II.1 - RECOMENDAR.....	62
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	66
III.1 - RECOMENDAR.....	66
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	67
IV.1 - RECOMENDAR:.....	67
IV.1.1 - À Ouvidoria-Geral.....	67
IV.1.2 - À Ouvidoria da Mulher.....	67
IV.1.3 - Ao Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.....	67
IV.1.4 - Ao Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, à 55ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED, à 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, à 34ª Promotoria de Justiça de Órfãos e Sucessões, à 35ª Promotoria de Justiça de Família e à 36ª Promotoria de Justiça.....	68
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO – MAPHURB.....	68
IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO – MAPHURB e à 18ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.....	68
IV.1.7 - Ao Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM, ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC e às 42ª e 56ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.....	69
IV.1.8 - Ao Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e à 31ª Promotoria de Justiça Infracional.....	69
IV.1.9 - Ao Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM.....	69
IV.1.10 - À 3ª Promotoria de Justiça.....	69
IV.1.11 - À 42ª Promotoria de Justiça.....	70
IV.1.12 - À 60ª Promotoria de Justiça.....	70
IV.1.13 - À 77ª Promotoria de Justiça.....	70
IV.1.14 - À 86ª Promotoria de Justiça.....	70
IV.1.15 - Às 32ª, 33ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª e 75ª Promotorias de Justiça de Família.....	70
IV.1.16 - À 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.....	70
IV.1.17 - À 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.....	71
IV.1.18 - À Promotoria de Justiça de Barcelos/AM.....	71
IV.1.19 - À Promotoria de Justiça de Itamarati.....	71
IV.1.20 - À 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte.....	71
IV.1.21 - À 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru.....	71
V - ENCAMINHAMENTOS	72
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	73

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Amazonas.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPAM foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPAM está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/ Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) como a vigésima quinta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 133, de 04/10/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 06/10/2023, edição nº 192, seção 2, página 85, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPAM com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no **período de 25 a 27 de outubro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 06 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas duas equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

a) Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

b) Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

c) Equipe 1: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Fábila Nilce Santana de Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPAP.

Objetivos:

- Ouvidoria-Geral;
- Ouvidoria da Mulher;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis - CAOCÍVEL;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO - MAPHURB;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAO-PDC;
- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ;
- Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA - MPAM;
- 18ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico;
- 31ª Promotoria de Justiça Infracional;
- 34ª Promotoria de Justiça de Órfãos e Sucessões;
- 35ª Promotoria de Justiça de Família;
- 36ª Promotoria de Justiça;
- 42ª e 56ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- 55ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED;
- 60ª Promotoria de Justiça;
- 77ª Promotoria de Justiça;
- Promotoria de Justiça de Itamarati;
- 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte;
- 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM.

d) Equipe 2: Mariano George de Souza Melo, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPAC; e Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPRR.

Objetivos:

- 3ª Promotoria de Justiça;

- 42ª Promotoria de Justiça;
- 86ª Promotoria de Justiça;
- 32ª, 33ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª e 75ª Promotorias de Justiça de Família;
- 34ª Promotoria de Justiça de Órfãos e Sucessões;
- 58ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública;
- 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística;
- Promotoria de Justiça de Barcelos/AM;
- 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru.

e) Assessoria e apoio às equipes: Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00654/2023-46 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPAM

O MPAM tem 28 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público do Estado do Amazonas possui Promotorias com atribuição nas áreas de patrimônio público, defesa da mulher, feminicídio, defesa de outros grupos vulneráveis, direitos da população LGBTQIA+, igualdade étnico-racial, direito das vítimas, consumidor, meio ambiente e ordem urbanística, infância e juventude, defesa da filiação, defesa da pessoa idosa, sistema prisional e defesa da saúde.

Além das promotorias citadas acima, o MPAM conta com os seguintes Centros de Apoio e Núcleos: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Infância e Juventude - CAO-IJ; Centro de Apoio

Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística - CAO-MAPURB; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público - CAO-PDC; Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO; Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais - CAO-PE; Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PROC e Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, o MPAM adota como indicadores de resolutividade a metodologia de indicadores por processos, ou seja, o gestor cria a medição/monitoramento do seu processo/projeto, podendo um desses índices ser o de resolutividade, determinando-se os parâmetros que medem o desempenho de processos, sob os mais diversos aspectos.

Ademais, a instituição faz o monitoramento total por meio de controle estatístico realizado pela Diretoria de Planejamento, abrangendo um recorte de determinado contexto ou suas partes, podendo os monitoramentos serem delimitados por produtividade de Membro ministerial, Promotoria/procuradoria de justiça, CAO, cidade, área de atuação, tipo de processo judicial/extrajudicial etc.

Assim, são utilizadas as análises estatísticas, quando demandadas à DPLAN, para direcionar o planejamento de ações institucionais e orientar a Administração Superior nas suas tomadas de decisões, direcionadas às áreas que requeiram uma ação pontual. Vale ressaltar que todo o controle da produtividade da área finalística, cujos dados são oriundos dos sistemas informatizados (recebidos os relatórios gerenciais/mensais da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC), registrados com base nas classificações estabelecidas pelas tabelas unificadas, encontram-se monitorados desde o ano de 2012 e são disponibilizados somente quando autorizado pela Administração Superior.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O Ministério Público do Estado do Amazonas conta com o Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Psicossocial – RECOMEÇAR, criado em 2016 e inicialmente idealizado para oferecer subsídio técnico-científico para orientação e apoio psicossocial às vítimas de violência e aos seus familiares. Atualmente, o Programa tem um atendimento mais abrangente, atuando no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, no âmbito cível, criminal e demais setores do Ministério Público que atuem com pessoas consideradas nessa situação.

Outrossim, o MPAM dispõe do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), instituído em 2008 por meio da Lei nº 3.309 de 12 de novembro de 2008 em observância a Lei n. 9.807, de 13 de julho de 1999, com a finalidade de garantir, por meio da aplicação das medidas preconizadas na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, a proteção a vítimas e testemunhas coagidas ou expostas à grave ameaça, em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.

Integram o referido Programa: a) Instituição Executora; b) Conselho Deliberativo; c) Gerência de Acompanhamento do Programa; d) Entidade Operacional; e) Equipe Técnica Multidisciplinar; f) Rede Voluntária de Proteção. Diferentemente da maioria dos Estados, cujas entidades executoras são as Secretarias de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no caso do Amazonas a entidade executora é a Procuradoria-Geral de Justiça.

O Programa auxilia no combate à impunidade, resultante da criminalidade, incentivando a realização de denúncias e derrubando a “lei do silêncio”, quando pessoas não informam por medo de sofrer represálias. O PROVITA tem, ainda, como objetivo, reinserir socialmente a vítima e a testemunha, propiciando a possibilidade de reiniciarem uma vida junto a seus familiares e a desenvolver atividade laboral.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

A estrutura organizacional do MPAM conta com o Núcleo de Apoio Técnico (NAT), instituído pela Lei nº 3.718, de 17 de fevereiro de 2012, vinculado administrativamente à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, encarregado precipuamente da realização de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, direcionadas ao apoio técnico dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, na instrução de procedimentos institucionais (judiciais, extrajudiciais e administrativos).

O Núcleo dispõe de estrutura física adequada às suas necessidades, ocupando um espaço físico situado no térreo do edifício-sede, dotado de mobiliário e equipamentos suficientes para a execução das atividades. Em 2023, foram recebidas 07 novas estações de trabalho e duas máquinas fotográficas semiprofissionais.

Além disso, o NAT conta com a colaboração de outras unidades administrativas, que compartilham recursos humanos e materiais. Cita-se, como exemplo, a utilização de *drone* para captura de imagens aéreas em vistorias, especialmente nos trabalhos técnicos relacionados ao meio ambiente e urbanismo, cedido pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo ou pela Assessoria de Comunicação e o apoio no deslocamento para as inspeções e visitas domiciliares e institucionais prestado pela Seção de Transportes e Assessoria de Segurança Institucional.

A equipe técnica do NAT é constituída pelos servidores efetivos: Débora Leão da Silva, Agente Técnico – Assistente Social; Francisco Celson Sousa de Sales, Agente Técnico – Engenheiro Civil; Daniel Praia Portela de Aguiar, Agente Técnico – Engenheiro Florestal; Claudia Marina Puga Oliveira Antony, Agente Técnico – Médica; Sílvia Vasconcelos dos Santos, Agente Técnico – Pedagoga; Suanma Uchoa de Araujo, Agente Técnico – Psicóloga.

Os trabalhos na área da Contabilidade/Economia têm sido realizados por um Grupo de Trabalho composto, atualmente, por cinco servidores efetivos (Portaria nº 447/2023/SUBADM): um Agente Técnico – Contador, um Agente Técnico Economista e três servidores em cargos de nível fundamental e médio com formação acadêmica em Ciências Contábeis e Matemática.

De modo geral, as principais atividades desenvolvidas pelos técnicos são: assessoramento aos Promotores de Justiça em audiências; consultorias acerca de assuntos técnicos; análise documental; atividades externas, tais como vistorias, visitas domiciliares, visitas institucionais; elaboração de trabalhos técnicos; auxílio na elaboração de quesitos e atuação como assistente técnico do MP em processos judiciais.

A equipe do Núcleo também integra a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do MPAM (Portaria n.º 3125/2021/PGJ, de 09/12/21), a Comissão de Gestão do Teletrabalho, constituída pela Portaria n.º 1250/2021/PGJ, de 02/06/21 (Portaria n.º 1456/2021/PGJ), o Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Violência nas Escolas, instituído pela Portaria n.º 0649/2023/PGJ (Portaria n.º 0681/2023/PGJ, de 13/04/23) e o Grupo de Trabalho de assessoramento ao NUPA (Portaria n.º 0506/2023/SUBADM, de 15/05/23).

Outrossim, a Administração tem buscado alternativas para ampliar a capacidade de resposta do NAT. Dentre as iniciativas, além da inclusão da ampliação do quadro técnico do Núcleo no projeto de reestruturação administrativa, cita-se a proposta para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços técnicos à PGJ-AM. O edital, com vigência de 24 meses, contempla as áreas Atuarial, Contábil e Financeira/Econômica, bem como alguns serviços da Engenharia Civil/Arquitetura, quais sejam, avaliação de imóveis e análise física de edificações.

A partir dessa primeira experiência, identificados os pontos de melhoria, pretende-se dar continuidade ao credenciamento de profissionais com a inclusão de serviços de Engenharia Civil e das demais áreas do conhecimento, tais como Biologia, Geologia, Psicologia, Medicina (e suas especialidades), Perícia Grafotécnica etc.

A proposta, atualmente em análise no Colégio de Procuradores de Justiça, está alinhada ao Plano Estratégico 2017-2027, no qual se encontra estabelecido o Objetivo 2.06 – “Aperfeiçoar o modelo de atuação funcional”, onde se insere a Estratégia 2.06.5 – “Prover perícia técnica dedicada à atuação ministerial”.

Além disso, cumpre elucidar que o Núcleo de Apoio Técnico, mensalmente, presta contas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos mediante relatório das atividades realizadas pela chefia e pela equipe técnica. O documento contém informações acerca da produtividade de cada técnico, estratificada por tipo de trabalho (tipo documental) produzido, número de inspeções/visitas técnicas, quantificada mês a mês e acumulada ao ano, participação em grupos de trabalho e comissões. Considerando que muitas das demandas requerem a atuação multiprofissional, além de conter a produção dos agentes técnicos por área do conhecimento, o relatório informa a produção de cada grupo multiprofissional cuja formação foi necessária para os atendimentos.

No que se refere às parcerias, importa destacar que, encontra-se em andamento articulação para convênio de cooperação técnica com a Universidade do Estado do Amazonas, bem como tratativas referentes à reforma administrativa do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), a qual tem o objetivo de ampliar a atuação do Núcleo, bem como aumentar a eficiência dos trabalhos realizados, a fim de que o MPAM possa melhor atender aos interesses da sociedade amazonense.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O MPAM dispõe de vários canais de comunicação com a sociedade, tais como o próprio sítio ministerial, com as respectivas informações pertinentes <<https://www.mpam.mp.br/>>, e várias redes sociais (*Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e YouTube*), operacionalizados pela Assessoria de Comunicação e que têm por objetivo divulgar campanhas, avisos, fotos, notícias e informações relevantes ao cidadão, nos seguintes endereços eletrônicos:

Facebook: <https://www.facebook.com/mpamazonas/>

Instagram: <https://www.instagram.com/mpamazonas/>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/mpamazonas/mycompany/>

Twitter: https://twitter.com/mp_amazonas

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCHIJbabzhN5i8cvPld4YVCw>

No que se refere à forma e à frequência de efetivação do diálogo, destaca-se que Assessoria de Comunicação costuma postar reportagens e links regularmente, mostrando as ações dos vários setores da Instituição nas várias modalidades.

Nesse contexto, cumpre destacar o papel da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), que tem como função receber manifestações, reclamações, sugestões e denúncias provenientes da sociedade.

A Ouvidoria-Geral encarrega-se de encaminhar essas demandas aos setores competentes, monitorando-as e prestando respostas aos cidadãos acerca das providências tomadas. Desde sua inauguração em novembro de 2022, o MPAM instituiu a "Ouvidoria da Mulher", um canal especializado voltado para a prevenção, proteção e investigação de casos de violência doméstica e outras formas de violência perpetradas contra mulheres e meninas. Além disso, a iniciativa "Ouvidoria Itinerante", desenvolvida pela Ouvidoria-Geral do MPAM, promove palestras, orientações e atendimentos presenciais relacionados às áreas de atuação do Ministério Público, levando em consideração a exclusão digital que afeta parte da população residente em áreas remotas do Amazonas.

A estratégia adotada pela Ouvidoria Itinerante inclui a distribuição de cartas-respostas com selos pagos. As atividades da Ouvidoria Itinerante tiveram início em fevereiro, com o atendimento inicial ocorrendo em Iranduba, seguido por Manacapuru. No mês de março, a Ouvidoria Itinerante estendeu seus serviços aos municípios de Novo Airão, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo e Careiro da Várzea. Em abril, a Ouvidoria visitou as localidades de Careiro Castanho, Silves, Itapiranga, e encerrou suas ações em Itacoatiara, com uma cerimônia de abertura que contou com a presença de autoridades locais e foi prestigiada pelo público.

Cumpre salientar, ainda, que o MPAM atua em rede, de tal forma que, em relação à Ouvidoria-Geral do MPAM, esta integra outras redes de Ouvidorias, como: Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP), que congrega os Ouvidores dos diversos Ministérios Públicos; Rede de Ouvidorias do Ministério Público, com a coordenação da Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público; Rede Nacional de Ouvidorias, organizado pela Controladoria-Geral da União e que administra o Sistema Fala.BR; Rede de Ouvidorias do Amazonas, que contempla as Ouvidorias de alguns órgãos estaduais e de municípios

amazonenses; e Rede de Ouvidorias Municipais, coordenada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, com apoio da Associação Amazonense de Municípios.

Ressalta-se ainda que o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) utiliza, de maneira adicional, o seu sítio oficial e as plataformas de redes sociais como meios de comunicação com a sociedade. Por meio desses canais, são divulgadas informações pertinentes ao trabalho desempenhado pela instituição, tais como campanhas de conscientização e ações de interesse público. Essa abordagem visa fornecer aos cidadãos a oportunidade de acompanhar as atividades da Instituição e obter esclarecimentos acerca de seus direitos e deveres. Vale ressaltar que a frequência média de publicações de conteúdo nos canais oficiais varia de 7 a 10 publicações diárias, totalizando aproximadamente, cerca de 150 conteúdos informativos mensais.

Um exemplo notório desse trabalho em rede é o projeto intitulado "Juntos pela Vida", idealizado pelo MPAM, que visa incentivar e promover a vacinação infantojuvenil. Essa iniciativa consiste na concessão do Selo Juntos pela Vida às instituições de ensino do Amazonas que atingem a expressiva taxa mínima de 80% de alunos imunizados contra a Covid-19, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). É relevante ressaltar que, até o presente momento, 21 escolas situadas nas regiões metropolitanas e rurais de Manaus, além de uma instituição de ensino indígena em Tefé, já foram devidamente certificadas no âmbito desse programa.

De igual modo, cumpre ressaltar que o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais, mantém uma constante comunicação, bem como uma cooperação ativa, com os demais órgãos integrantes do sistema de justiça, a saber, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, forças policiais; além dos Poderes Legislativo e Executivo. Essa sinergia e interação entre os referidos órgãos têm como objetivo primordial fomentar uma abordagem integral e eficaz na salvaguarda dos direitos e interesses da coletividade.

Ademais, uma das principais formas de diálogo com a sociedade ocorre por meio das Promotorias de Justiça, presentes em várias comarcas do Estado. Os promotores de justiça atuam como agentes diretos em contato com a sociedade, recebendo denúncias, ouvindo demandas e fornecendo orientações aos cidadãos. Além disso, o MPAM realiza audiências públicas, reuniões comunitárias e outras atividades para ouvir a população e compreender suas necessidades.

No tocante à prestação de contas perante a sociedade, o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) anualmente torna público seu Relatório de Gestão, mediante o qual expõe as atividades empreendidas ao longo do período, os resultados obtidos, os desafios enfrentados e as metas a serem alcançadas no futuro. A divulgação desse relatório à população possibilita que esta acompanhe e avalie a atuação desenvolvida pelo Ministério Público, assegurando, assim, a transparência e a responsabilização institucional, também conhecida como "accountability".

Importa destacar, também, a apresentação e prestação de contas dos trabalhos dos Membros e servidores do MPAM na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM). Essa medida evidencia a transparência e o compromisso com a sociedade, demonstrando os resultados alcançados e a correta utilização dos recursos públicos.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, o CEAF, constantemente, promove seminários e palestras com o tema resolutividade, tendo como destinatários Membros do MP (inclusive Administração Superior), assim como servidores.

Outrossim, a temática também é desenvolvida nos Cursos de Vitaliciamento dos membros do MPAM. A título de exemplo, citam-se as seguintes palestras, oferecidas nos últimos meses: Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade: uma abordagem do CNMP (10/10/2022); Atuação Resolutiva do MP sob a Perspectiva das Resoluções do CNMP N.º 174 e 181-2017 e da Resolução do CSMP - N.º 006-2015 (18/11/2022); e Jurimetria, Unidade e Agência: a busca de identidade institucional e a concretização do modelo constitucional (31/03/2023).

No período de 26 a 28 de julho, foi realizado o V Congresso do Ministério Público do Amazonas com o tema "Ministério Público Resolutivo: Efetividade e Justiça", apresentando como tema central ampla convergência com os valores consolidados pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020-2029): a resolutividade institucional. Com as competências gerais e amplas alinhadas no art. 127 da Constituição Federal, abrem-se vários canais de acesso à justiça e novos contextos de ação, remodelando de maneira definitiva a forma de atuação do Ministério Público na tarefa de tornar efetivos os direitos assegurados (ou "prometidos") na Constituição. E todos esses canais convergem para uma atitude resolutiva da instituição e todos os ingredientes que a acompanham: diálogo, articulação, planejamento, efetividade, inserção social, cultura de resultados e intersetorialidade.

Além disso, no ano corrente, foi lançado o Guia Básico de Atuação Ministerial, com ênfase na resolutividade ministerial, com elaboração e Coordenação da Corregedoria-Geral, e Organização Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. O Guia Básico de Atuação Ministerial parte da observação da Corregedoria-Geral, em sua função orientativa, da necessidade de traçar, de maneira objetiva, caminhos a serem percorridos pelo(a) Promotor(a) de Justiça para aprimorar o desempenho de sua atuação voltada à resolutividade, à gestão de Promotoria e ao cumprimento de seus deveres funcionais.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

Segundo informado, atualmente os sistemas de gestão processual SAJMP e MPVIRTUAL além de fornecerem mecanismos para gestão dos processos por área de atuação, também possuem ferramentas para a geração de relatórios estatísticos diversos que facilitam a atuação das Promotorias e dos órgãos de controle em todas as áreas de atuação do MPAM. Entretanto não há funcionalidade que traga os dados estatísticos sobre as investigações penais e cíveis que versem sobre a temática da correição.

Importa ressaltar, ainda, que outras iniciativas estão em curso para facilitar a atuação das Promotorias com o fornecimento de informações estatísticas, como a implantação do SAJ-Relatórios, cedido por meio do convênio com o MPCE e a implementação do SAJ *Insights*, que fornecerão relatórios de apoio aos órgãos de controle e as Promotorias de justiça.

Além disso, visando atender a necessidade do MPAM, encontra-se em estudo a possibilidade de se cadastrar um atendimento de evolutiva específico para esta demanda, a fim de

verificar a possibilidade de desenvolvimento de uma solução específica (e.g. um relatório, painel de B.I. ou outra solução apartada das funcionalidades atuais contratadas para SAJ - MP).

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

A instituição faz o monitoramento total por meio de controle estatístico realizado pela Diretoria de Planejamento, a partir dos dados inseridos nos sistemas informatizados, cujas informações são encaminhadas à DPLAN, e tratados pela área de Estatística. Os dados coletados dos sistemas são fornecidos via relatórios gerenciais/mensais da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC. Quando demandados estudos estatísticos pontuais e autorizados sua divulgação interna pela Administração Superior, os dados estatísticos relativos à produtividade da área finalística da Instituição são disponibilizados, sendo mensalmente informado à SUBADM sobre o monitoramento mensal da produtividade e atuação ministerial. Entretanto, ainda não há disponibilização de indicadores sociais para subsidiar a atividade dos membros em suas atividades finalísticas.

Ademais, o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 0587/2023/PGJ, Processo SEI 2023.004436, tem por objetivo desenvolver uma ação estratégica institucional visando implantar no Ministério Público do Estado do Amazonas a cultura da tomada de decisão baseada na evidência em dados.

Como perspectivas futuras, com a implementação deste projeto de Ciência de Dados, pretende-se desenvolver e implementar ferramentas como, por exemplo, a análise preditiva para prever tendências jurídicas, a automação para melhorar a eficiência operacional e indicadores, a automatização de processos manuais e demorados usando ferramentas de ciência de dados, etc.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

O *Parquet* amazonense conta com o Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, instituído em 19 de julho de 2018, por meio do Ato nº 208/2018/PGJ, com denominação alterada por meio do Ato nº 202/2019/PGJ, com o intuito de fomentar a implementação de mecanismos de autocomposição, com vistas à necessária promoção de política pública de pacificação social, sob à égide da Resolução nº 118, de 01 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público. Sua estrutura comporta a Coordenadoria e Subcoordenadoria, cargos destinados a Membros.

O NUPA atua em conjunto ou separadamente com os demais órgãos de execução do Ministério Público, com o objetivo de, resguardando-se a autonomia dos respectivos órgãos, estimular e difundir a cultura da paz, priorizando, sobretudo, o diálogo e o consenso na solução de conflitos, no exercício das funções institucionais dos Órgãos Ministeriais.

Compete ao NUPA-MPAM, também, atuar na interlocução com Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, com outros Ministérios Públicos e com os poderes instituídos, órgãos, instituições, entidades privadas, parceiros institucionais e sociedade civil.

O referido Núcleo tem atuação junto à Administração Superior quando assim demandado, já tendo intermediado a autocomposição de eventuais questões decorrentes de relações contratuais com licitantes, fornecedores ou prestadores de serviço, não se excluindo de mais demandas que porventura necessite da sua expertise em soluções consensuais futuras.

Além disso, a Administração Superior vem desenvolvendo uma política de incentivo à autocomposição, sendo esta política gradativamente implementada nas atividades desenvolvidas pelo órgão, seja por intermédio da (1) ampliação do escopo de atividades do NUPA, com a criação de Grupo de Trabalho "para atuação multidisciplinar nas atividades institucionais desenvolvidas pelo Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas", por meio da Portaria nº 506/2023/SUBADM (cópia 1105674), pela (2) iniciativa de submeter demandas relacionadas à inexecuções contratuais perpetradas por pessoas jurídicas, com supedâneo na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, especificamente quanto à possibilidade de autocomposição de conflitos, ou pelo (3) incentivo ao aperfeiçoamento profissional com a realização do "Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa – Círculos de Construção de Paz", realizado no período de 26 a 30 de junho de 2023.

Destarte, o tema Autocomposição é sempre pauta de seminários e cursos, assim como do Curso de Vitaliciamento, razão pela qual, podem ser destacadas várias atividades relacionadas ao tema, que foram realizadas nos últimos 5 anos (2018-2023). Senão, veja-se:

1. Direito Sistêmico - Justiça Restaurativa e Mediação (26/04/2018);
2. Novas Tendências em Processo Coletivo: Ações Coletivas, Irdr, Autocomposição À Luz Do Caso Rio Doce - Caso Mariana (02/05/2019);
3. Ministério Público Resolutivo (04/12/2019);
4. Direito Sistêmico - Justiça Restaurativa e Mediação (26/04/2018);
5. Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos no Âmbito do MP: Nova Arquitetura (26/07/2019);
6. A Atuação Ministerial na concretização da Garantia Constitucional do Acesso à Justiça (17/10/2019);
7. Solução de Conflitos com Ênfase em Matéria de Infância e Juventude (17/10/2019);
8. 1º Seminário Online "Métodos Adequados de Soluções de Conflitos (27/08/2020);
9. A Visão Sistêmica na Atividade Profissional Face à Complexidade Social e Resolução de Conflitos (24/10/2019);
10. 7º Webinário "Introdução aos Métodos Adequados de Solução de Conflitos com Ênfase no Instituto de Mediação (27/07/2020);
11. Justiça Restaurativa enquanto Valor (17/11/2021);
12. Webinário em Comemoração à Semana da Justiça Restaurativa (16/11/2021).

3.9 Sobre a política de valorização

Segundo informado, a política de valorização dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas é uma preocupação constante das instituições públicas, uma vez que a atuação desses profissionais é fundamental para garantir a defesa dos interesses da sociedade e a promoção da justiça. A valorização busca reconhecer e estimular o trabalho dos Membros, proporcionando melhores condições de trabalho, aperfeiçoamento profissional, remuneração adequada e reconhecimento pela sociedade.

Alguns dos principais aspectos da política de valorização dos Membros do Ministério Público do Amazonas incluem:

- **Remuneração e Benefícios:** A garantia de uma remuneração justa e compatível com as atribuições e responsabilidades dos Membros é essencial para a valorização da carreira. Além disso, benefícios como auxílios para saúde, alimentação e transporte contribuem para a qualidade de vida dos profissionais.
- **Formação e Capacitação:** Investir em formação continuada e capacitação técnica é fundamental para aprimorar as habilidades dos Membros do Ministério Público. Cursos, palestras, seminários e especializações são alguns dos meios utilizados para promover o desenvolvimento profissional.
- **Progressão na Carreira:** Estabelecer critérios claros e justos para a progressão na carreira, como promoções e ascensões, é importante para que os Membros se sintam motivados a buscar a excelência em suas atribuições.
- **Condições de Trabalho:** Proporcionar um ambiente de trabalho adequado, com estrutura e recursos necessários para o exercício das funções, é fundamental para o desempenho eficiente dos Membros do Ministério Público.
- **Reconhecimento Social:** Incentivar e promover o reconhecimento público do trabalho realizado pelos Membros do Ministério Público é uma forma de valorização, destacando sua importância na defesa dos interesses coletivos e individuais.
- **Participação Institucional:** Incluir os Membros nas decisões institucionais, permitindo sua participação ativa na definição de políticas e diretrizes do Ministério Público, é uma maneira de valorizá-los e reconhecer sua expertise.
- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Cuidar da saúde física e mental dos Membros é essencial para manter sua produtividade e satisfação profissional. Políticas de promoção da saúde e programas de bem-estar podem ser implementados para esse fim.

Ademais, o Ministério Público do Estado do Amazonas conta com regramento interno pertinente a movimentação na carreira, estabelecendo critérios objetivos para valorizar a atuação e vida funcional dos Membros, utilizando-se os critérios a seguir estabelecidos junto à Resolução n. 358/2006-CSMP:

- Conduta funcional considerando a operosidade, assiduidade, dedicação, pontualidade e eficiência no exercício de suas funções;
- Presteza e segurança nas manifestações processuais;
- Conduta pessoal na sua vida pública e particular;
- Número de vezes que tenha participado da lista tríplice;
- Classificação em cargo de difícil provimento;
- Aprimoramento da cultura jurídica;
- Publicação de livros, teses, estudos, trabalhos forenses, artigos e obtenção de prêmios relacionados com a atividade funcional;
- Pontualidade na entrega de todos os relatórios à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Tais critérios de promoção e remoção visam fortalecer a instituição e garantir um corpo de Membros qualificados e comprometidos com a proteção dos interesses públicos e a defesa do Estado de Direito.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

De acordo com as informações apresentadas, a atual gestão do Ministério Público do Estado do Amazonas visa estar presente sempre que possível nas atividades com o fim de prestar apoio às iniciativas e projetos promovidos pelo Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, além de aumentar a visibilidade dessas iniciativas, ajudando a alcançar um público mais amplo e a conscientizar a população sobre os temas abordados.

Nesse sentido, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ-AM) participa das atividades dos Membros do Ministério Público do Amazonas (MPAM) por meio do oferecimento de apoio, incentivo à atuação responsável e efetiva, promoção do fortalecimento institucional e busca constante pelo aprimoramento das atividades finalísticas. O objetivo de tal atuação é impulsionar o acesso à Justiça, promover o engajamento com os cidadãos do Amazonas e garantir a efetividade das políticas públicas implementadas.

Dentre as diversas formas de participação ativa do PGJ nas atividades dos Membros, destacam-se:

1. Apoio na retomada da realização do V Congresso do Ministério Público após um intervalo de 10 anos. Essa iniciativa demonstra o compromisso do PGJ com o aprimoramento da atuação dos Membros, proporcionando um ambiente propício para a troca de conhecimentos e experiências.
2. Apoio aos Centros de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Cidadania e Família por meio da realização de eventos internos destinados à arrecadação de materiais para projetos sociais no Estado do Amazonas. O envolvimento do PGJ nessas ações evidencia seu comprometimento com a responsabilidade social, promovendo a solidariedade e contribuindo para o bem-estar da população.
3. Apoio e envolvimento constante na elaboração de termos de cooperação voltados para a implantação de ouvidorias nos municípios do Amazonas. Essa iniciativa tem como objetivo fortalecer a transparência e a participação cidadã, possibilitando um canal direto de comunicação entre a sociedade e o Ministério Público.
4. Participação ativa em ações de clima organizacional, como a celebração de datas festivas, como o Dia das Mães, que resultou na criação de um coral formado por Membros e servidores. Essas celebrações têm como objetivo fortalecer os laços afetivos e promover a integração entre as pessoas que compõem a instituição.
5. Apoio aos Membros no fortalecimento do diálogo com a imprensa local, fortalecendo iniciativas como o caderno de soluções do projeto "Amazônia Que Eu Quero", coordenado pela Fundação Rede Amazônica. Essa parceria busca disseminar informações relevantes à sociedade, promovendo ações concretas em benefício do Estado.

6. Apoio e criação do Grupo de Enfrentamento de Violência nas Escolas, com a participação de diversos setores do Ministério Público e articulação com a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Essa ação demonstra o empenho do PGJ na busca por soluções efetivas para combater a violência no ambiente escolar.

7. Apoio na prestação de contas por meio da realização da Primeira Reunião Ordinária de 2023 do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas (FAMP). Essa medida evidencia a transparência e o compromisso com a gestão adequada dos recursos destinados ao Ministério Público, assegurando sua correta aplicação.

8. Inauguração de sedes próprias do MPAM em mais de 10 municípios do interior do Estado. Essa iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho aos Membros, fortalecendo a atuação do Ministério Público nas diversas regiões do Amazonas.

9. Apoio na melhoria das condições de trabalho e mobilidade, por meio da renovação da frota veicular e aquisição de novos computadores, priorizando as Promotorias de Justiça do interior e posteriormente da capital. Essas medidas contribuem para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos Membros, realizando a entrega pessoal dos referidos bens junto às Promotorias de Justiça.

10. Apoio e participação presencial nas ações do Projeto "Ouvidoria Itinerante", que já alcançou 10 municípios da região metropolitana de Manaus. O envolvimento do PGJ nessa iniciativa demonstra sua preocupação com a aproximação do Ministério Público da população, proporcionando um canal direto para receber demandas e promover soluções.

11. Apoio ao projeto "Juntos pela Vida", que estimula a vacinação de crianças e adolescentes e certificou 21 escolas da capital, da zona rural e uma escola indígena no município de Tefé. Essa ação demonstra o compromisso do PGJ com a saúde e o bem-estar da população, especialmente das crianças e dos adolescentes.

12. Apoio à defesa da estabilidade das instituições democráticas por meio da participação na abertura do ano judiciário de 2023 do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). Essa ação reforça o compromisso do PGJ com a manutenção do Estado de Direito e a proteção das instituições democráticas.

13. Apoio aos Membros na adesão à plataforma "córtex", visando ao compartilhamento de conhecimentos, informações, dados e tecnologias entre as instituições, promovendo a efetividade das políticas públicas.

14. Apoio junto aos Procuradores-Gerais para a aprovação da Nota Técnica que destaca a obrigatoriedade da imunização contra a Covid-19 para crianças entre 5 e 11 anos, com base no artigo 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa ação demonstra a preocupação do PGJ com a saúde pública e o bem-estar das crianças.

15. Apoio aos Membros na participação de audiências públicas contra a violência obstétrica, com a assinatura de acordo de cooperação técnica entre as instituições municipais, estaduais e federais presentes. Essa ação visa promover a conscientização e a proteção dos direitos das mulheres, combatendo a violência física e verbal sofrida por elas antes, durante e após o parto.

16. Apoio aos Membros com a implementação do programa de enfrentamento ao assédio no ambiente de trabalho em maio de 2021. Essa iniciativa demonstra o compromisso do PGJ com a criação de um ambiente seguro e saudável para os Membros e servidores do Ministério Público.

17. Apresentação e prestação de contas do trabalho dos Membros e servidores na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM). Essa medida evidencia a transparência e o compromisso com a sociedade, demonstrando os resultados alcançados e a correta utilização dos recursos públicos.

18. Participação em audiência pública em junho de 2023, realizada na Câmara dos Deputados, Brasília/DF, com o fim de debater o serviço prestado pela Amazonas Energia S/A, no Amazonas.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPAM

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio do Comitê de Governança do Planejamento Estratégico, estabeleceu como programa de gestão das Promotorias de justiça o Plano de Atuação Setorial, elaborado e executado pelo período de um ano, em desdobramento dos objetivos estratégicos institucionais.

Com efeito, a instituição implementou a Gestão Estratégica, em maio de 2017, com a regulamentação constante na Resolução nº 006/2017-CPJ, a qual instituiu as diretrizes para a Governança Estratégica no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, estabelecendo o seguinte em seus artigos 3º e 8º:

"Art. 3º – A governança do planejamento estratégico do MPAM será exercida pelo Comitê de Governança do Planejamento Estratégico-CGPE, instância de natureza decisória responsável pela avaliação, monitoramento e atualização da estratégia e do consequente plano estratégico, tendo como base os resultados obtidos na execução deste em período anterior e na dinâmica de cenários capazes de afetar a estratégia, e que possuirá a seguinte composição:

(...) § 1º - A presidência do Comitê caberá ao Procurador-Geral de Justiça e, nas suas ausências e impedimentos, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais e, na ausência e impedimentos deste, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. (...)"

"Art. 8º: O PE-MPAM terá caráter direcionador e deverá ser implementado e cumprido por todas as unidades, Membros e servidores do MPAM, exceto situações excepcionais, assim definidas pelo Procurador-Geral de Justiça. (...)"

Nesse sentido, em 14 de outubro de 2019, o Comitê de Governança do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas aprovou o seu Regimento Interno, por meio da Resolução nº 001/2019/CPGE, com vigência até os dias atuais, com proposta de revisão pelo CGPE, em análise do Colégio de Procuradores de Justiça.

Assim, a governança institucional é estruturada com base no Plano Estratégico do MPAM 2017-2027 e desdobrada anualmente por meio de Plano de Atuação Setorial, por meio do qual os órgãos de execução do MPAM estabelecem suas respectivas metas, para todas as unidades administrativas e órgãos ministeriais, sendo a execução das ações estratégicas anuais deliberadas, controladas e monitoradas por meio das reuniões do Comitê de Governança do Planejamento Estratégico-CGPE, realizadas ordinariamente a cada bimestre, sendo as reuniões de monitoramento da estratégica realizadas em três níveis, em datas previamente estabelecidas em calendário anual aprovado pelo CGPE, consoante a seguir detalhado:

- a) Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) – com periodicidade anual, realizada no âmbito do Comitê de Governança do Planejamento Estratégico-CGPE, destina-se à avaliação do andamento da execução do PE-MPAM como um todo, tendo em vista os aspectos mais gerais e relevantes visados pela estratégia e considerando os resultados apontados pelos indicadores vinculados aos objetivos, às iniciativas e aos projetos estratégicos;
- b) Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) – realizadas perante o Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos em relação à área-fim e perante o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em relação à área-meio, destinam-se à apresentação, pelos respectivos gestores ou responsáveis, dos resultados das iniciativas, ações, projetos e indicadores pelos quais são responsáveis;
- c) Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO) – realizadas perante os responsáveis superiores das unidades executoras das áreas meio e fim, destinam-se à apresentação de resultados de ações, projetos e de indicadores pelos quais cada unidade executora é responsável.

Outrossim, as Promotorias de Justiça possuem autonomia gerencial, nos parâmetros estabelecidos pela Administração Superior, devidamente assistidas em sua atividade funcional pelos Centros de Apoio Operacional - CAO, divididos por área de atuação, sob a coordenação geral da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais - SUBJUR, nos moldes do que preconiza o artigo 93, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993.

Por fim, cumpre destacar, ainda, a existência do "Guia Básico de Atuação Ministerial", elaborado e coordenado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público - CGMP, oportunidade em que restaram estabelecidas diretrizes fundamentais à atividade ministerial, em consonância à gestão funcional das Promotorias de Justiça.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, cujas atribuições estão previstas na Lei Complementar nº 011/93, tem por escopo a função de fiscalizar e orientar a atuação dos Membros do Ministério Público.

Nesse cenário e considerando os ditames da carta de Brasília, bem como da Resolução CNMP nº 54/2017 e da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2/2018, a Corregedoria-Geral do MPAM tem sido vetor no fomento da atuação resolutiva e de impactos socialmente relevantes.

Dentro de sua função fiscalizadora, as correições e inspeções adotam os parâmetros de aferição de resolutividade trazidos pela Recomendação de Caráter Geral CNMP – CN nº 02/2018, conferindo conceitos quanto ao grau de resolutividade, e também quanto a atuação geral do Órgão de Execução. Os conceitos variam entre “Insuficiente”, “Regular”, “Bom”, “Muito Bom” e “Ótimo”, como a seguir reproduzido:

4.3 - RESOLUTIVIDADE - ESFORÇO E PRODUTIVIDADE (últimos 12 meses)	
Indicador	Quantidade
Audiências Judiciais	
Audiências Públicas	
TAC (homologados e em execução)	
Recomendações (acompanhando/cumpridas)	
Inspeções/vistorias/visitas	
Boas práticas, inclusive projetos (elaboração ou implementação)	
Reuniões	
Propostas de Transações Penais	
Atendimentos ao público	
Palestras	
Acordos de Não Perseguição Penal - ANPP	
Acordos diversos efetivados (inclusive em procedimentos extrajudiciais, Acordos firmados em ACP)	
Ações cíveis e criminais julgadas procedentes (últimos 12 meses)	
Ações cíveis e criminais julgadas improcedentes (últimos 12 meses)	
Recursos providos	
Recursos improvidos	
Suspeições e impedimentos	
Conflitos negativos de atribuições suscitados e rejeitados	
Arquivamentos não homologados pelo CSMP	
Inquéritos Policiais - IP com manifestação para o arquivamento	
Atuações conjuntas ou colaborativas com outro(s) órgão(s)	

4.4 - GRAU DE RESOLUTIVIDADE:				
Insuficiente ()	Regular ()	Bom ()	Muito bom ()	Ótimo ()

Cumpra destacar, ainda, a possibilidade de elogio nas fichas funcionais dos Membros, quando verificada atuação resolutiva de grande repercussão:

<p>7.4 - ATIVIDADE JUDICIAL: No que tange à atuação judicial pôde ser observado xxxxxxx</p>
<p>7.5 - RESOLUTIVIDADE: Em relação à resolutividade, obteve-se o resultado xxxxxx, considerando-se os indicadores listados no item 4.3 deste relatório, em cotejo com o fato de que os trabalhos judiciais e extrajudiciais da Promotoria encontrarem-se em dia no momento da correição.</p>
<p>7.6 - RECOMENDAÇÕES:</p>

Destarte, a CGMPAM é membro nato do Comitê de Gestão Estratégica e atua como agente de fomento à cultura de atuação finalística por meio de projetos, observando os ditames da Resolução CNMP nº 054/2017.

Esse impulso se dá por meio do trabalho correicional mediante a solicitação de apresentação do plano de atuação setorial das Promotorias de Justiça, sendo esclarecido, no momento da

entrevista com o Membro correicionado, a necessidade de alinhamento do mencionado plano com o planejamento estratégico institucional, verificando-se a avaliação do alcance de metas, bem como a renovação anual das metas.

Acrescente-se ainda, que nas correições são avaliadas as posturas proativas e resolutivas, que se consubstanciam na atuação de alcance socialmente relevante, por meio de boas práticas e projetos institucionais.

Além do trabalho correicional, a Corregedoria-Geral instaurou Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00000183-0 para a colheita de boas práticas e projetos na área fim, no intuito de disseminar na Instituição essa forma de atuação. Ademais, foi expedido o Ofício Circular nº 032/2023 (Processo SEI n.º 2023.010679) solicitando aos Órgãos de Execução informações acerca de Projetos institucionais em andamento.

De igual modo, o órgão correicional vem promovendo eventos de aperfeiçoamento funcional com espaço reservado para apresentação de boas práticas, a exemplo do trabalho desenvolvido pela 62.^a Promotoria de Justiça especializada na defesa da Ordem Urbanística e também pela Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, apresentados durante evento que contou com a palestra "Jurimetria, Unidade e Agência: A busca da identidade institucional e a concretização do modelo constitucional", do Promotor de Justiça Alexandre Rocha Almeida de Moraes, do Ministério Público de São Paulo.

A cultura jurídica é considerada na valoração dos critérios para movimentação na carreira, bem como na análise de regularidade das atividades dos Membros. Durante as atividades correicionais, nas entrevistas com os Membros correicionados, quando é verificada atividade acadêmica, estes são orientados a averbarem publicações em seus prontuários funcionais e no cadastro de Membros e incentivados a aplicarem as qualificações acadêmicas no exercício do seu mister.

Noutro giro, a Corregedoria conta com a estrutura do CEAF para promover eventos de aperfeiçoamento funcional. Dentre eles, destacam-se as seguintes palestras: "Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade: uma abordagem do CNMP", proferida pelo Promotor de Justiça do Estado do Maranhão e Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional, Dr. Marco Antônio Santos Amorim e "Jurimetria, Unidade e Agência: A busca da identidade institucional e a concretização do modelo constitucional", pelo Promotor de Justiça Alexandre Rocha Almeida de Moraes, do Ministério Público de São Paulo.

Ainda nas correições, é avaliado o trabalho com instituições parceiras, sendo realizadas visitas a entidades parceiras como o Conselho Tutelar, além de, no momento da entrevista, ser tratado com o Membro correicionado acerca da importância de uma atuação proativa, privilegiando soluções autocompositivas, de modo a incentivar e valorizar essa postura ministerial. Ademais, quando identificadas boas práticas, estas são registradas nos assentamentos funcionais deles.

Por sua vez, merece destaque que durante o curso de vitaliciamento dos Promotores Substitutos são elaboradas avaliações trimestrais que visam a fomentar uma atuação voltada à resolutividade, com enfoque a aproximar o Membro da comunidade, identificando os problemas sociais e propondo soluções autocompositivas.

Buscando fomentar a atividade resolutiva, a Corregedoria elaborou o Guia Básico de Atuação Ministerial, aproximando o Órgão Correicional dos Promotores de Justiça para melhor auxílio e orientação, para que também seja possível fortalecer a unidade institucional e o sentimento de pertencimento para o nobre mister: https://www.mpam.mp.br/images/Guia_B%C3%A1sico_de_Atua%C3%A7%C3%A3o_Ministerial_0b747.pdf

A avaliação da Corregedoria-Geral não se restringe ao levantamento de dados numéricos, vai além, consistindo a qualidade da atuação ministerial como ponto chave na avaliação correicional. Nesse intuito, antes do início dos trabalhos correicionais, são adotadas providências com o intuito de publicizar a correição e permitir à sociedade que participe do processo, fazendo elogios, críticas e sugestões à atuação do Membro.

Como ato preparatório, é expedido previamente edital de correição, publicado no diário oficial do MPAM, afixado em local de circulação do público e encaminhado a diversas autoridades e setores da sociedade, tais como: Prefeitura, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Diretoria da Vara, Juízo, Polícia Civil, Polícia Militar, Diretores de Presídio, abrigos de acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outros. Especifica-se no edital que a comissão de correição atenderá os interessados pessoalmente ou que esses poderão encaminhar seus apontamentos para o e-mail da CGMP.

Dando seguimento à avaliação qualitativa, nas manifestações jurídicas é observado o desenvolvimento lógico do raciocínio e sua correlação com a tese defendida, bem como a observância dos símbolos ministeriais, além da qualidade da ortografia.

O relatório de correição observa os parâmetros da Carta de Brasília e utiliza como indicadores de resolutividade: boas práticas, projetos, inspeções, vistorias, visitas, reuniões e palestras, audiências públicas, homologação e execução de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), recomendações, propostas de transações penais, acordos diversos, atendimento ao público, atuações conjuntas ou colaborativas com outros órgãos, etc, como a seguir reproduzido:

4.3- RESOLUTIVIDADE - ESFORÇO E PRODUTIVIDADE (últimos 12 meses)	
4.3.1. Indicador	Quantidade
Audiências Judiciais	
Audiências Públicas	
Audiências Extrajudiciais	
Atendimentos ao público	
Reuniões	
Palestras	
Boas práticas (elaboração ou implementação)	
Projetos (elaboração ou implementação)	
TAC (homologados e em execução)	
Recomendações (acompanhando/cumpridas)	
Propostas de Transações Penais	
Acordos de Não Persecução Penal - ANPP	
Acordos diversos efetivados (inclusive em procedimentos extrajudiciais, Acordos firmados em ACP)	
Ações cíveis e criminais julgadas procedentes (últimos 12 meses)	
Ações cíveis e criminais julgadas improcedentes (últimos 12 meses)	
Recursos providos	
Recursos improvidos	
Conflitos negativos de atribuições suscitados e rejeitados	
Arquivamentos não homologados pelo CSMP	
Inquéritos Policiais - IP com manifestação para o	

arquivamento	
Atuações conjuntas ou colaborativas com outro(s) órgão(s)	
Procedimentos extintos por prescrição	
4.3.2 - VISITAS/INSPEÇÕES/VISTORIAS	
(últimos 12 meses, devidamente registradas):	
Unidade	Quantidade
Distrito Integrado de Polícia - DIP	
Estabelecimentos prisionais	
Centros de internamentos provisórios	
Entidades públicas e particulares de atendimento à criança e ao adolescente	
Estabelecimentos de idosos	
Estabelecimentos de pessoas com deficiência	
Estabelecimentos de saúde	
Estabelecimentos de educação	
Comunidades terapêuticas	
Unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória	
Locais de vulnerabilidade social (população em situação de rua ou pobreza extrema)	
Outras unidades de atendimento	
Conselhos Municipais (listar)	
Fundações	
Associações	
Concessionárias de serviços	
Outros	

Ademais, o plano de atuação e o equilíbrio entre atuação judicial e extrajudicial são considerados durante a avaliação. Além disso, afere-se no relatório de correição a gestão finalística dos Membros, a partir da citação de exemplos de posturas proativas, preventivas e resolutivas adotadas, conforme abaixo:

5 - QUALIDADE DA ATUAÇÃO

5.1 - REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL

5.2 - DURAÇÃO RAZOÁVEL E TEMPESTIVIDADE DOS SERVIÇOS

5.3 - EQUILÍBRIO DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE ENTRE ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

5.4 - GESTÃO FINALÍSTICA

Perfil do Membro (Citar, por exemplo, atuação voltada à melhoria dos indicadores sociais, solução consensual e extrajudicial de conflitos em prol de direitos coletivos e indicativos abaixo, vide ATO 002/2017-CG, RESOLUÇÃO CNMP nº 118/2014 e RECOMENDAÇÃO CNMP nº 54/2017)

Postura proativa

*Atuação protagonista na solução de conflitos;
*Postura estratégica, oportuna, célere, criativa e pragmática na gestão de demandas;
*Atuação próxima ao cidadão, integrado à sociedade e consciente da realidade comunitária;
* Participa de atividades extrajudiciais e de relevância social para efetivação de direitos fundamentais na comunidade, como projetos, palestras, reuniões e outras medidas de inserção social.

Postura preventiva

*Citar a priorização de ações preventivas ou que se antecipem à situações de crise.

Postura de Consensualidade

*Métodos autocompositivos.

Postura resolutiva

*Atuação proativa para garantia do andamento célere e duração razoável dos feitos (extrajudiciais);
*Atuação racional do mecanismo da judicialização quando tempestiva e efetiva na hipótese de inevitabilidade do dano;
*Promove o acompanhamento e fiscalização da

Corregedoria-Geral

tramitação das ações judiciais, com as medidas necessárias à efetivação do processo?
*Priorização da atuação na tutela coletiva;
*Articulação com órgãos, instituições e setores da sociedade civil em prol de resultados relevantes (diálogos interinstitucionais)
*Alcance de resultados socialmente relevantes;
*Cultura de Resolutividade: publicação de livros, artigos, estudos e pesquisas em prol da cultura de resolutividade.

No relatório final são atribuídos conceitos aos diversos aspectos da atuação ministerial: estado geral da estrutura de funcionamento, organização da Promotoria de Justiça, atuação extrajudicial, atuação judicial, grau de resolutividade e conceito geral. São expedidas recomendações ao Promotor de Justiça, quando necessário, que podem incluir: a melhora da atuação finalística; impulsionamento dos feitos extrajudiciais, evitando-se a paralisação por mais de 90 (noventa) dias; prioridade para procedimentos extrajudiciais instaurados há três anos ou mais, consoante Portarias CN CNMP nº 291, de 27 de novembro de 2017 e 2019/0000101969.CGMP; e

a adoção de providências para melhorias de estruturas essenciais à população, como de hospitais, escolas e creches públicas, delegacias, presídios, Conselho Tutelar e abrigos.

A CGMPAM fiscaliza se as unidades com atribuição realizaram as inspeções previstas nas resoluções do CNMP, emite ofícios-circulares e faz contato telefônico e por mensagem com o Promotor de Justiça responsável pela inspeção.

Em caso de descumprimento pelo Membro, expede-se ofício concedendo prazo para regularização da pendência. Após, verifica-se se a pendência foi regularizada e em hipótese negativa, é instaurado procedimento disciplinar.

Além das visitas exigidas pelo CNMP, a Corregedoria-Geral analisa nas correições, na entrância inicial, a aproximação do Promotor de Justiça com a sociedade e a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social, a exemplo de hospitais e escolas da rede pública, CREAS, CRAS, abrigos, etc.

Destarte, a CGMP observa se o Promotor de Justiça interage com os diversos segmentos da sociedade, questionando-o, por exemplo, durante a correição, acerca da realização de audiências públicas, inspeções, vistorias, visitas, reuniões, atendimento ao público, palestras, entre outras atuações em rede.

Em Promotorias de Justiça com atividades Extrajudiciais, a CGMP compara os resultados e atuações entre as Promotorias com atribuições semelhantes, valendo-se de dados obtidos por sistemas eletrônicos, como SEI, SAJMP, Sistema MP VIRTUAL, números quantitativos e qualitativos do Relatório de Atividades Funcionais (RAF), sendo publicado no relatório anual de atividades da CGMP, um comparativo quantitativo das demandas por unidades com atribuições semelhantes.

Quanto às Promotorias com atividades extrajudiciais, em primeiro lugar, a avaliação da existência de feitos instaurados *ex officio* decorre de obrigação normativa contida no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (Resolução nº 006/2014/CSMP), em especial do disposto no art. 22, incisos II e III, que dispõem sobre as atividades de inspeção e correição, impondo a “verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos” além da “produção mensal, bem como saldo remanescente”, respectivamente.

Assim, a análise dos feitos extrajudiciais em trâmite na unidade fiscalizada também passa, dentre outros aspectos considerados, pela avaliação dos termos da sua portaria de instauração, em que consta a motivação do ato (se por provocação ou de ofício), assim como seu objeto. A instauração de procedimentos próprios influencia no perfil de proatividade do Membro, em item detalhado no formulário de correição da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Em segundo lugar, a atividade fiscalizatória também busca aferir os resultados práticos sociais obtidos, fazendo-o por intermédio de avaliação da regularidade material dos procedimentos em trâmites na unidade que são analisados principalmente a partir da conjugação de critérios como: a) a iniciativa instrutória; b) capacidade de efetivo direcionamento das medidas de investigação; c)

gerenciamento do cumprimento das decisões exarada no bojo dos autos; d) alteração das circunstâncias que justificaram a instauração do procedimento e e) benefícios sociais alcançados.

A Corregedoria faz um levantamento completo dos procedimentos extrajudiciais, avaliando, quantos estão em trâmite no dia da correição, bem como quantos entraram (recebimento, instauração, autuação) e quantos saíram (indeferimento, arquivamento, declínio, ajuizamento, etc) nos últimos 12 meses, elaborando um cálculo do fluxo/taxa de obstrução da unidade. Além disso, avaliam-se os resultados socialmente obtidos por meio de visitas em instituições parceiras e de indicadores no relatório de correição, que são considerados para atribuição de conceitos, conforme detalhado anteriormente.

Quanto ao nível de satisfação social, em atividades correicionais, esse é medido com a reunião de parâmetros objetivos e subjetivos: o Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução nº 006/2014/CSMP) determina a máxima publicização do Edital de Correição, afixando-o no Fórum, nos cartórios de Registro Civil, na sede da Promotoria de Justiça e, se possível, publicado na imprensa local. Além do mais, dá-se notícia da correição às autoridades constituídas da Comarca. Em todos os casos, oportuniza-se o oferecimento de críticas, sugestões e elogios à atividade ministerial. Assim, o critério objetivo utilizado é o número de manifestações favoráveis ou desfavoráveis encaminhados à Comissão de Correição.

O critério subjetivo é extraído das entrevistas feitas pela Comissão de Correição com representantes de entidades que trabalham diretamente com atividades de alto envolvimento social, tais como conselheiros tutelares, delegados de polícia, autoridades da polícia civil e militar, diretores de unidades prisionais, diretores de unidades de saúde e gestores de unidades de ensino municipal e estadual. Em tais atividades, são obtidos dados como o envolvimento do Membro ministerial com a comunidade, o nível de abertura existente para contato com o Membro, impressões da comunidade acerca da atividade ministerial, assim como as atividades por ele empreendidas.

Importa registrar que a posição jurídica e institucional da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas é no sentido de que a atividade correicional não constitui um fim em si mesmo, isto é, justifica-se, em verdade, para orientar, adequar e fomentar atividades de organização e também as finalísticas no caminho da otimização, em alinhamento com os critérios de qualidade da atuação da Carta de Aracaju (RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL CNMP-CN Nº 2/2018), de maneira a obter a eficiência necessária e, por consectário, satisfação social do trabalho desenvolvido.

Ademais, a CGMPAM fiscaliza o cumprimento do planejamento estratégico institucional com o monitoramento dos planos de atuação setoriais (conforme orientações gerais para a elaboração - NT 01/2021-CGPE), que são de apresentação anual obrigatória para todas as unidades do Ministério Público do Amazonas. Esse monitoramento ocorre sobretudo por ocasião das atividades fiscalizatórias, constando item específico no formulário correicional de indagação acerca da observância e cumprimento de metas estabelecidas em plano de atuação setorial, alinhado ao plano geral de atuação institucional.

Hodiernamente, a Corregedoria-Geral não realiza correições integralmente remotas. O formato é predominantemente presencial, com o comparecimento a fim de melhor avaliar a atuação funcional. Não obstante, é possível realizá-las na forma híbrida, composta de visita presencial à

unidade sob fiscalização e vistoria remota do acervo de processos e procedimentos a partir dos sistemas MP Virtual, SAJ-MP e Projudi.

O modelo remoto é possível de ser executado em situações excepcionais, com fundamento no art. 22, § 2º, do Regimento Interno da CGMPAM (Resolução nº 006/20147-CSMP) e no ATO nº 005/2020/CGMP, tal como se deu durante a pandemia do Coronavírus.

Com efeito, a CGMPAM já realiza acompanhamento das filas de trabalho pelo sistema MP Virtual, onde tramitam os feitos extrajudiciais das comarcas do interior - conforme tela abaixo reproduzida - para fins de monitoramento do cumprimento de prazos:

LEGENDA:

- sem atraso
- até 15 em atraso
- até 30 em atraso
- até 50 em atraso
- acima de 50 em atraso

ENTANÇAÇÃO HÁ MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS

consulta ao sistema MPVirtual)

Nº	Promotoria	Final	Quantidade de processos parados há mais de 90 dias											
			ago/22		set/22		out/22		nov/22		dez/22		jan/23	
			quantidade	apelho MPVirtual	quantidade	apelho MPVirtual	quantidade	apelho MPVirtual	quantidade	apelho MPVirtual	quantidade	apelho MPVirtual	quantidade	apelho MPVirtual
1	ALVARÃES		9	Relatório	16	Relatório	12	Relatório	9	Relatório	11	Relatório	19	Relatório
2	AMATURÁ	**	Sem processos	MPVirtual	Sem processos	MPVirtual	Sem processos	MPVirtual	Sem processos	MPVirtual	Sem processos	MPVirtual	Sem processos	MPVirtual
3	ANAMÁ	**	13	Relatório	13	Relatório	11	Relatório	16	Relatório	16	Relatório	19	Relatório
4	ANORI	**	9	Relatório	8	Relatório	3	Relatório	5	Relatório	10	Relatório	20	Relatório
5	APUÍ	-		Relatório	19	Relatório		Relatório		Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório
6	ATALAIA DO NORTE		10	Relatório	9	Relatório	1	Relatório	4	Relatório	4	Relatório	24	Relatório
7	AUTAZES	-	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	8	Relatório	Sem processos	Relatório	5	Relatório	4	Relatório
8	BARCELOS	**	99	Relatório	31	Relatório	69	Relatório	34	Relatório	11	Relatório		Relatório
9	BARREIRINHA		Sem processos	Relatório	3	Relatório	4	Relatório	1	Relatório	3	Relatório	Sem processos	Relatório
10	BENJAMIN CONSTANT	**	2	Relatório	28	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	29	Relatório
11	BERURI	**	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	7	Relatório	12	Relatório	18	Relatório
12	BOA VISTA DO RAMOS	**	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório
13	BOCA DO ACRE	**	7	Relatório	18	Relatório	24	Relatório	11	Relatório	11	Relatório	18	Relatório
14	BORBA	>-22		Relatório	18	Relatório	16	Relatório	5	Relatório	9	Relatório	21	Relatório
15	CAAPIRANGA	**	Sem processos	Relatório	25	Relatório	9	Relatório	7	Relatório	3	Relatório	12	Relatório
16	CANUTAMA	**	3	Relatório	8	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	Sem processos	Relatório	10	Relatório
17	CARAUARI	-	1	Relatório	5	Relatório	10	Relatório	7	Relatório	8	Relatório	4	Relatório
18	CAREIRO CASTANHO	**	29	Relatório	25	Relatório	27	Relatório	26	Relatório	22	Relatório	26	Relatório

fev/23			mar/23			abr/23			ma/23			jun/23			jun/23			
quantidade	perfil MPVirt	quantidade	perfil MPVirt	quantidade	perfil MPVirt	Paralizados	Atrasados (Res. GG/15)	Total	perfil MPVirt	Paralizados	Atrasados (Res. GG/15)	Total	perfil MPVirt	Paralizados	Atrasados (Res. GG/15)	Total	perfil MPVirt	
24	Relatório	28	Relatório	25	Relatório	28	42	57	Relatório				Relatório				Relatório	
MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	Sem	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	MPVirtua	
18	Relatório	5	Relatório	4	Relatório	6	6	21	Relatório	14	8	21	Relatório	16	8	21	Relatório	
27	Relatório	11	Relatório	14	Relatório	14	45	60	Relatório	15	48	62	Relatório	10	52	65	Relatório	
Sem	processos	Relatório	17	Relatório	30	Relatório	30	47	100	Relatório	7	48	103	Relatório	1	24	76	
18	Relatório	14	Relatório	15	Relatório	18	28	72	Relatório	7	39	76	Relatório	3	7	59	Relatório	
Sem	processos	Sem	processos	Relatório	4	Relatório	18	36	60	Relatório	3	22	61	Sem	processos	27	57	
25	Relatório	26	Relatório	26	Relatório	19	19	75	Relatório	Sem	processos	2	80	Relatório	processos	14	80	
Sem	processos	Relatório	2	Relatório	5	Relatório	6	1	30	Relatório	6	2	27	Relatório	7	2	29	
Sem	processos	Relatório	Sem	processos	Sem	processos	Relatório	11	33	103	Relatório	11	31	107	Relatório	1	36	107
23	Relatório	26	Relatório	27	Relatório	39	39	66	Relatório	42	70	70	Relatório	52	84	84	Relatório	
Sem	processos	Relatório	Sem	processos	Sem	processos	Sem	processos	2	10	Relatório	processos	2	10	Relatório	processos	7	13
15	Relatório	17	Relatório	17	Relatório	170	177	177	Relatório	168	180	180	Relatório	176	182	182	Relatório	
18	Relatório	17	Relatório	7	Relatório	6	10	62	Relatório	8	9	63	Relatório	14	17	66	Relatório	
7	Relatório	13	Relatório	13	Relatório	16	11	58	Relatório	15	16	59	Relatório	19	17	69	Relatório	
13	Relatório	19	Relatório	27	Relatório	47	60	60	Relatório	50	64	64	Relatório	40	55	55	Relatório	
5	Relatório	2	Relatório	3	Relatório	4	5	46	Relatório	4	1	45	Relatório	7	8	42	Relatório	
27	Relatório	30	Relatório	3	Relatório	26	45	85	Relatório	22	13	78	Relatório	17	11	70	Relatório	

Nesse contexto, cumpre elucidar que tal sistemática será aperfeiçoada muito brevemente com a implementação da ferramenta Business Intelligence no MPAM, tendo por escopo a mineração de dados, conforme solicitação já feita pela CGMPAM, no Despacho Nº 938.2023.CGMP.1072295.2023.008657, que respondeu ao MEMORANDO Nº 82.2023.DPLAN, da lavra da Diretoria de Planejamento - DPLAN (objeto: demandas comporão o Plano Anual de Contratações do ano de 2024, inclusive de compras diretas).

A Corregedoria-Geral do MPAM, seja nas atividades de correição ou inspeção, seja no acompanhamento do estágio probatório, confere se a atuação do Promotor de Justiça está de acordo com as orientações emanadas dos Centros de Apoio e também do cumprimento de orientações emitidas pelos Órgãos da Administração Superior. Tal fiscalização ocorre principalmente no desenvolvimento de boas práticas ou projetos que a própria coordenação tenha proposto ou pelo Membro, assim como a partir da avaliação da congruência do plano de atuação setorial com o plano de atuação da unidade fiscalizada.

Outrossim, a CGMP analisa se o Membro possui atuação preventiva e se utiliza os métodos autocompositivos. Essa análise é procedida nas correições e inspeções realizadas, especialmente na avaliação da gestão finalística, em que são valorados aspectos como: a) perfil do Membro, b) postura proativa, c) postura preventiva e d) postura resolutiva.

Ademais, a utilização de métodos autocompositivos também é analisada e valorada durante os trabalhos de fiscalização, especificamente em tópico referente à resolutividade (esforço e produtividade), em que boas práticas, projetos, reuniões, palestras, acordos de não persecução penal e acordos diversos são considerados para a atribuição de conceitos.

A análise sobre a gestão das Promotorias de justiça ocorre nas atividades de fiscalização, em que são observados itens como recursos humanos, recursos materiais, recursos tecnológicos, estado geral da estrutura de funcionamento e, mais detalhadamente, a organização administrativa da unidade, levando-se em conta dados de atendimento ao público, sistemas de registros de atendimentos, canais disponíveis, inventário atualizado de feitos judiciais e extrajudiciais, agenda institucional do Membro (com descrição das visitas ou reuniões realizadas), controle de expedientes

recebidos e enviados, relatórios de armazenagem obrigatória, gerenciamento do correio eletrônico e a existência de plano de atuação em conformidade com metas e objetivos do Planejamento Estratégico Institucional.

Além disso, encontra-se em andamento tratativas entre a CGMPAM e a Procuradoria-Geral de Justiça do MPAM (Procedimento SEI nº 2023.006181) para a implementação do PAPJ, em consonância com a Recomendação CNMP-CN nº 1, de 15 de março de 2023, que trata da elaboração de plano de atuação e gestão das Promotorias, procuradorias, escritórios, centros de apoio e órgãos congêneres das unidades e ramos ministeriais como parâmetro para indicador de resolutividade.

A Corregedoria-Geral do MPAM, conforme o art. 34, *caput*, de seu Regimento Interno (Resolução nº 006/2014-CSMP), possui atribuição para correccionar o funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do MPAM. Assim, em obediência à RESOLUÇÃO CNMP Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2016, tais unidades são incluídas em cronograma anual de fiscalização, obedecido o interregno máximo de 3 (três) anos. Recentemente foi realizada inspeção no Núcleo de Apoio Técnico do MPAM (ano 2021), assim como inspeções e correções no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado e no Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado (ano 2022).

Por fim, as iniciativas, projetos, assim como a atuação dos Centros de Apoio, Núcleos e Grupos são avaliados sob a perspectiva do alcance social e da preservação da unidade institucional. Isso tem sido realizado nos itens constantes em formulário correccional e entrevistas com os respectivos coordenadores ou representantes, oportunidade em que são abordados aspectos como: estabelecimento de metas e seu cumprimento, implementação de projetos, implementação de boas práticas, posturas proativas, resolutivas e preventivas.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Ouvidoria-Geral

5.1.1. Ouvidoria Itinerante

Trata-se de projeto que objetiva o acesso à Justiça e o estreitamento de laços com os membros da comunidade, fazendo com que as pessoas conheçam o Ministério Público e passem a acessar a Instituição.

Na localidade atendida monta-se uma estrutura com tendas e estandes em lugares estratégicos, como parques, praças, escolas ou universidades. As atividades podem ser realizadas, também, no prédio próprio da respectiva Promotoria de Justiça ou nos auditórios das Câmaras Municipais.

A população é convidada a assistir a palestras, obter orientações e receber atendimento em relação às diversas áreas de atuação do Ministério Público, como direito à saúde, à educação, família, pessoa idosa, pessoa com deficiência, crianças e adolescentes, do consumidor, meio ambiente, dentre outros. A ação pode mobilizar diversos parceiros para que ofereçam vários

serviços, como a emissão de documentos, certidões, atendimentos sobre previdência e orientação jurídica.

As Câmaras Municipais constituem-se parceiros na realização do projeto em cada localidade, uma vez que cedem sua estrutura física para realização do evento. Destacam-se, também, os encontros com Conselhos Tutelares, ONGs e Associações locais.

O projeto tinha o objetivo inicial de atingir vinte municípios por ano. Atualmente alcança todos os municípios do Estado, sendo desdobrado para contemplar os bairros da cidade de Manaus.

Nas comarcas do interior, a equipe prioriza cidades que não têm acesso fácil a Promotorias de Justiça ou que não tem Promotor titular e nelas promovem atividades e serviços multidisciplinares. Na 1ª fase, escolheu-se os municípios da região metropolitana, para redução de custos.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, objetivo estratégico: 2.03 – Promover e defender os direitos humanos e a cidadania; objetivo estratégico: 2.10 – Fortalecer a imagem e a comunicação Institucional.

No que tange aos resultados, segundo informado, foi verificado aumento crescente de registro de casos oriundos dos municípios visitados, através dos canais divulgados quando da realização do projeto em cada localidade.

A Ouvidoria desenvolveu uma carta-resposta, com selo pago, destinada a pessoas mais vulneráveis, de comunidades mais afastadas, com dificuldades de acesso aos meios digitais, no intuito de manter canal de comunicação com a comunidade. No entanto, é importante que haja um local neutro para depósito das cartas e posterior entrega aos correios, evitando a utilização política desse instrumento de aproximação com a sociedade.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.2. Ouvidoria da Mulher

5.2.1. Busca Ativa da Demanda

Em 25.11.2022, foi inaugurada a Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Estado do Amazonas, com objetivo principal de estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher e contra outros grupos vulneráveis, como a pessoa idosa, a criança e a pessoa com deficiência. O novel órgão carecia de estratégia de divulgação de suas funções junto ao seu principal público-alvo, as mulheres. Além disso, fazia-se necessário promover a conscientização acerca das condutas que configuram violência. Nessa esteira, as maternidades constituíam o local ideal para iniciar o projeto, visto que apenas mulheres buscam atendimento nesses locais, num dos momentos mais vulneráveis de suas vidas, estando muitas vezes desamparadas e carentes de ajuda e orientação.

O projeto visa, portanto, a busca ativa de casos direcionados à Ouvidoria da Mulher do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Por meio de ações realizadas inicialmente nas maternidades do município de Manaus, promove-se a conscientização sobre os diversos tipos de violência a que as mulheres estão sujeitas e a divulgação dos canais de denúncia. Durante a ação, ocorre a entrega de kits de higiene, além da distribuição de material informativo acerca do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria das Mulheres no enfrentamento da questão.

O encaminhamento célere das demandas e o oferecimento de acolhimento adequado visando salvaguardar a integridade física e psicológica das vítimas também são objetivos do projeto. Durante as visitas, também é realizado contato com os órgãos de direção e com os setores de psicologia e serviço social das maternidades, momento em que também são entregues cartazes e panfletos, tanto para fixação na recepção das unidades, como para distribuição durante os atendimentos realizados pelos profissionais de psicologia e serviço social.

É baseado em experiência própria e como resultado alcançado citou-se o aumento no número de registros de casos recebidos tanto pelos canais da Ouvidoria-Geral, quanto nos canais da Ouvidoria da Mulher.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que a Ouvidoria da Mulher faz busca ativa, ou seja, se dirige até aqueles locais onde possa haver qualquer tipo de violência contra a mulher.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico institucional, pautado no objetivo estratégico de promover e defender os direitos humanos e a cidadania.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, nem indicador específico para medir os impactos do projeto.

5.3. Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC e Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

5.3.1. Boas Práticas: Papo Cidadão

O projeto visa ampliar o diálogo com a sociedade quanto às áreas de atuação das Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-PDC (Saúde, Educação, Idoso e pessoa com deficiência, Direitos Humanos em Sentido Estrito, Consumidor e Patrimônio Público). Após a elaboração de calendário com temas de maior relevância social, a serem debatidos no formato "talkshow", o Programa Papo Cidadão vai ao ar, por meio do canal do *youtube* do MPAM, e também pelo canal de mídias da Secretaria Estadual de Educação. Além de fomentar o diálogo, a iniciativa promove a divulgação do trabalho que os membros da área vêm realizando.

O projeto é de autoria própria, estando restrito às Promotorias de Justiça com atribuição no Município de Manaus.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, notadamente com o objetivo de "fortalecer a imagem e a comunicação institucional". Conta com plano de atuação, embora não tenha sido apresentado durante a entrevista com a equipe de correição.

Não foram citados os resultados concretos alcançados com o projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

O CAOPDC possui amplo espectro de atuação, cuidando de assuntos como Educação, Saúde, Consumidor, Patrimônio Público, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. Ainda faz a distribuição de todas as matérias sob sua responsabilidade, o que gera bastante sobrecarga, notadamente porque possui apenas quatro servidores, sendo um deles uma estagiária de pós-graduação. A coordenação já solicitou o desmembramento para retirar o Patrimônio Público, porque é uma área que precisa de apoio especializado. Somente na Capital são seis promotorias especializadas.

5.4. Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC, Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL, Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, 55ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED, 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, 34ª Promotoria de Justiça de Órfãos e Sucessões, 35ª Promotoria de Justiça de Família e 36ª Promotoria de Justiça

5.4.1. Projeto: Juntos pela Vida

O Projeto Juntos pela Vida objetiva a promoção da vacinação de crianças e adolescentes e, nesse sentido, concede um selo público, por meio de inscrição por edital, às escolas públicas ou privadas que vacinarem 80% ou mais de seus alunos regularmente matriculados de até 18 (dezoito) anos.

A iniciativa foi idealizada pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público (CAO-PDC), e executado em conjunto com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - CAO-IJ. Possui abrangência estadual, porém apenas um município do interior aderiu, até o momento.

Possui como objetivos específicos:

- ampliar o número de crianças e adolescentes vacinados dentro das escolas;
- evitar o retorno de doenças já erradicadas e combater a disseminação da Covid-19;
- ampliar o consenso sobre a necessidade de aumentar as taxas de cobertura vacinal das crianças e adolescentes;
- divulgar o papel e a responsabilidade dos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade da vacinação; e
- inserir os gestores das escolas e conselheiros tutelares neste trabalho de conscientização dos pais e responsáveis, com a intensificação das buscas ativas.

O projeto já entregou 22 selos e já auditou mais 24 escolas, com selos confirmados, cuja entrega se fará ainda este ano. Além disso, tem a fomentado a criação de políticas públicas de forma articulada entre as Secretarias de Saúde e Educação, nos âmbitos estadual e municipal. Gerou o aumento de adesão ao Programa Saúde na Escolas – PSE.

Outra importante realização do projeto decorreu de tratativas junto à Seduc, que culminaram na publicação de Portaria em âmbito estadual, exigindo a apresentação de declaração

de atualização de vacinação no ato da matrícula. Além disso, foi citado como resultado do projeto, o cruzamento de dados entre a relação de alunos matriculados, da Secretaria de Educação, com a relação de alunos vacinados contra Covid (Imuniza Manaus - Secretaria Municipal de Educação), de modo a fomentar a cultura do controle de vacinação pelas Escolas.

O projeto entregou um selo a uma escola indígena na área rural do Município de Tefé, com mais de 100 (cem) alunos. E, recentemente, confirmou a entrega de um selo a uma escola com cobertura vacinal de 100 %, na área rural de Manaus.

Está alinhado com o objeto específico de Promover a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes (item 2.05 do Planejamento Estratégico) e foi institucionalizado pelo Ato PGJ 044/2022/PGJ, publicado em 15 de maio de 2022. Não há, no entanto, indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto.

Os indicadores estão sendo construídos em parceria com o servidor especializado em estatística.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio do contato com os gestores escolares e assessores das Secretarias de Educação do Estado e do Município, além da realização de programas ao vivo, no formato Papo-Cidadão, transmitidos pelo Youtube.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não é a adequada. O Centro de Apoio cuida de áreas muito extensas e complexas, como educação, saúde, direitos humanos, patrimônio público, pessoa idosa, pessoa com deficiência, inclusive cuidando da distribuição em todas essas áreas. Segundo informado pela Coordenadora, haveria a necessidade de, no mínimo, mais um servidor de Apoio (da área administrativa). Ademais, os equipamentos de informática não são os adequados, os computadores estão sem Nobreak e haveria a necessidade de troca de dois equipamentos, que estão lentos e obsoletos.

A unidade não dispõe de painéis B.I. nem de dados georreferenciados para balizar sua atuação.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem contribuído fortemente para o processo de imunização das crianças no Estado.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.5. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO – MAPHURB

5.5.1. Mapeamento Unificado

O projeto tem por objetivo a criação de banco de dados confiável e atualizado, com o mapeamento unificado da atuação ministerial, tendo por base todos os procedimentos extrajudiciais

e ações judiciais em trâmite nas Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo. A ideia é que além das coordenadas geográficas, haja a identificação precisa de assuntos.

O projeto surgiu a partir da constatação de que era comum a distribuição de procedimentos extrajudiciais repetidos, circunstância que só era percebida durante a investigação, quando um órgão ambiental informava que já havia feito inspeção naquele local. A solução encontrada foi a identificação do local da atuação por meio de coordenadas geográficas.

Ao receber a representação, a equipe faz o georreferenciamento, mediante o cadastramento da coordenada, para evitar a duplicidade de atuação. Havendo duplicidade, envia por prevenção. Caso não haja, encaminha por distribuição.

O projeto se alinha ao teor da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 8/2021, que determinou a todos os órgãos do MP e do Judiciário o dever de manter em seus sistemas eletrônicos informações de preenchimento obrigatório que identifiquem o local do dano ambiental, por meio de coordenadas geográficas.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui abrangência local, mas com a pretensão de ampliação para todas as Promotorias do Estado.

Outra vantagem observada com o projeto é a possibilidade de identificar de maneira rápida procedimentos que tratam sobre o mesmo tema, ou a ocorrência de problemas semelhantes em uma mesma região. Além disso, permitiu à Coordenação uma distribuição de notícias de fato mais eficiente, inclusive por prevenção às Promotorias de Justiça que já atuam naquele fato. Outra vantagem que deve ser citada é a possibilidade de cruzamento de dados com bases georreferenciadas de outros órgãos públicos, para a geração de mapas.

O projeto teve seu início em junho de 2021 e até hoje já foram produzidos diversos mapas, a pedido das Promotorias de Justiça, os quais forma utilizados para ilustrar ações judiciais e procedimentos extrajudiciais.

O projeto está em fase de execução, não havendo instrumentos para aferir o grau de satisfação da sociedade.

A equipe de correição sugeriu a expedição de nota elogiosa à Procuradora de Justiça Maria José da Silva Nazaré, por seu empenho, motivação e dedicação em favor das causas do Ministério Público.

5.6. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO – MAPHURB e 18ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico

5.6.1. Projeto de Construção da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Amazonas

O projeto tem por objetivo a construção de uma rede de monitoramento da qualidade do ar na cidade de Manaus e demais municípios do Amazonas. A cidade de Manaus sofre muito com

queimadas, o que gera inegáveis prejuízos para a saúde pública. A intenção é gerar uma base de dados confiável sobre a qualidade do ar, capaz de permitir a análise da correlação entre a saúde da população e o ar a que está exposta, prejudicado pela fumaça das queimadas ilegais.

A iniciativa surgiu com a doação de dois aparelhos de medição da qualidade do ar pelo Ministério Público do Acre. Um foi instalado na sede, em Manaus, e outro na Boca do Acre. O CAO teve, então, a iniciativa de destinar recursos de transações penais para compra dos aparelhos, em parceria com o Promotor de Justiça Francisco Arguelles. Já foram adquiridos aproximadamente 77 aparelhos, o que possibilitará a cobertura de todo o Estado.

Neste primeiro momento, busca-se instalar sensores para medir a qualidade do ar nas 19 sedes das Promotorias do Interior que têm sede própria.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possui abrangência na capital e em alguns municípios do interior, com pretensão de ampliação estadual. A unidade possui plano de atuação. Não há, todavia, indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, faltam recursos humanos, espaço físico mais amplo e material tecnológico. A equipe do CAO conta com apenas dois servidores, sendo a unidade carente em técnicos capacitados nas especialidades necessárias. Nesse sentido, citou-se a necessidade de engenheiros ambientais, agrônomos, geólogos, dentre outros. Para contornar a situação, solicitaram a disponibilização de dois estagiários de áreas afins aos projetos desempenhados.

Não há promotoria especializada no estado do Amazonas, nem GAEMA. Também não há LAB GEO (laboratório de Geoprocessamento) e o único engenheiro florestal foi enviado para o NATE.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A equipe de correição sugeriu a expedição de nota elogiosa à Procuradora de Justiça Maria José da Silva Nazaré por seu empenho, motivação e dedicação em favor das causas do Ministério Público.

5.7. Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM, Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC e 42ª e 56ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

5.7.1. Projeto Escutar para Incluir

O Projeto Escutar para Incluir objetiva a aplicação de métodos autocompositivos, como a mediação extrajudicial transformativa, para fins de solução consensual de conflitos envolvendo Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco. Busca-se prevenir conflitos familiares, no escopo de evitar violência contra grupos vulneráveis.

Trata-se de uma atuação conjunta com o Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAO-PDC e com as 42ª e 56ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. O projeto tem abrangência local.

No que se refere aos resultados, o projeto pretende alcançar 80% (oitenta por cento) de resultados satisfatórios (ótimo ou bom) nas demandas recebidas, com mensuração de resultados anuais, mediante apresentação de pesquisas de satisfação.

De 2019 até os dias atuais houve 49 demandas autuadas. Desses, em 20 houve acordo, com 40% de êxito.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, nos seguintes termos: 2.08 Objetivo estratégico: atuar com eficiência na busca da resolutividade. 2.08.1 Estratégia: adotar o modelo de Ministério Público Resolutivo. 2.08.1.01 Iniciativa Estratégica: elaborar e implantar planos de atuação, com indicadores e metas de resolutividade nas promotorias, procuradorias e coordenadorias.

São etapas do projeto:

- 1) Envio da demanda ao NUPA-MPAM;
- 2) Cadastro da demanda pelo NUPA-MPAM;
- 3) Pré-mediação, ocasião em que será apresentada a metodologia que será adotada pelo NUPA-MPAM aos envolvidos no conflito;
- 4) Carta-convite, que será encaminhada aos envolvidos no conflito, a fim de manifestarem interesse na participação das etapas seguintes;
- 5) Caucus, escuta individualizada com os envolvidos no conflito;
- 6) Carta convite;
- 7) Mediação extrajudicial;
- 8) Devolução da demanda e,
- 9) Pós-mediação.

Há plano de atuação desenvolvido e o projeto conta com instrumento para aferição do grau de satisfação dos beneficiários.

5.8. Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM, Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e 31ª Promotoria de Justiça Infraçãoal

5.8.1. Projeto MP Restaura: Infância e Juventude

O projeto visa à realização de Círculos Restaurativos e de Construção de Paz com grupos de adolescentes em conflito com a lei, notadamente, em atos infraçãoais enquadrados na categoria de crimes de menor potencial ofensivo, que admitem o instituto da remissão pré-processual (arts. 126 a 128 e 180, II do ECA).

O projeto possui os seguintes objetivos específicos:

- Promover a atuação resolutiva no âmbito do Ministério Público amazonense, em consonância com a Resolução n.º 118/2014/CNMP e Recomendação n.º 54/2017/CNMP;
- Dar efetividade ao princípio da imediata intervenção;
- Evitar a judicialização dos casos de atos infracionais, priorizando-se a adoção das práticas restaurativas;
- Evitar a reincidência da prática de atos infracionais; e
- Apresentar forma mais humanizada, pedagógica e consciente de responsabilização, mediante a viabilização de oportunidades de reflexão para se buscar o reconhecimento das consequências nocivas dos atos praticados, apresentando-se práticas educativas dialógicas, e aumentando a frequência de soluções pacíficas para situações de conflitos.

O projeto surgiu da necessidade de oportunizar uma abordagem mais compassiva e eficaz para lidar com os adolescentes em conflito com a lei, visando à responsabilização, à reparação e à prevenção da reincidência, com adoção de uma metodologia mais humanizada e pedagógica, buscando-se, primordialmente, a propagação da cultura de paz.

O projeto possui abrangência local e é de autoria própria. Está alinhado ao planejamento estratégico, com os seguintes objetivos: 2.08 Atuar com eficiência na busca da resolutividade. 2.08.1 Estratégia: adotar o modelo de Ministério Público Resolutivo. 2.08.1.01 Iniciativa Estratégica: elaborar e implantar planos de atuação, com indicadores e metas de resolutividade nas promotorias, procuradorias e coordenadorias.

A equipe correicional constatou que a membra responsável pelo projeto é capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto ainda está no início, e conta com um termo de acordo celebrado. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A equipe de correição sugere nota elogiosa à Procuradora de Justiça Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza, por seu empenho, motivação e dedicação em favor das causas do Ministério Público.

5.9. Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM

5.9.1. Projeto Escola em Paz

O Projeto Escola em Paz – Justiça Restaurativa na Educação – foi criado com a finalidade de prevenir e solucionar conflitos escolares dentro da própria escola, promovendo a cultura de paz e incentivando novas formas de comunicação não violenta e restaurativa entre todos. O projeto visa o fomento da política de pacificação social por meio da utilização de práticas restaurativas, de construção de paz e de outros métodos consensuais de solução de conflitos em virtude do atual cenário de violência vivenciado no ambiente escolar.

O projeto busca promover a cultura da paz nas escolas, por meio de práticas restaurativas, para contribuir na diminuição de 50% dos atos de violências no ambiente escolar atuando de forma preventiva e reparadora nos três anos iniciais do projeto.

O projeto está alinhado ao Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas (2017-2027), em vigência, disponibilizado no site da Instituição, com as seguintes iniciativas e estratégias: 2.08. Atuar com eficiência na busca da resolutividade. 2.08.1. Estratégia: Adotar o modelo de Ministério Público Resolutivo. 2.08.1.01. Iniciativa Estratégica: Elaborar e implantar planos de atuação, com indicadores e metas de resolutividade nas Promotorias, Procuradorias e Coordenadorias.

Pretende-se avaliar as ações executadas no projeto por meio de pesquisa com instrumentos qualitativos e/ou quantitativos que corroborem melhorias com vista a resultados satisfatórios nos três anos iniciais do projeto; resultados qualitativos, por meio de depoimentos de estudantes durante a realização dos círculos de construção de paz realizados nas escolas. Não há, todavia, indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.10. 3ª Promotoria de Justiça

5.10.1. Terapêutico Singular

O projeto busca garantir à pessoa com transtorno mental, após o cumprimento de medida de segurança em meio fechado, a continuidade do projeto terapêutico e o acompanhamento necessário à manutenção da sua saúde, com elaboração de fluxograma de saída.

A iniciativa se propõe a reduzir o número de reincidentes no sistema e viabilizar o retorno dos egressos ao convívio social, com o atendimento de suas necessidades básicas como assistência social, saúde e lazer. A ação visa a redução da criminalidade violenta e a promoção da cidadania e dos direitos humanos, produzindo grande impacto social.

A 97ª Promotoria da execução penal, autora do projeto, trabalha em conjunto com a 54ª Promotoria da Saúde e 42ª Promotoria de Justiça da pessoa com deficiência, tendo em vista a intersectorialidade das demandas, muitas vezes comuns a todas as Promotorias de Justiça.

O projeto tem abrangência em todo o Estado do Amazonas e foi baseado na experiência própria, a partir da verificação da reincidência e da ausência de tratamento adequado aos egressos.

Como resultado da iniciativa há a elaboração de um fluxograma de saída do egresso e o acompanhamento efetivo do seu cumprimento e do plano terapêutico singular. Verificou-se, todavia, uma grande deficiência de material humano, tanto da área fim, quanto área meio, inclusive para acompanhar o cumprimento do fluxograma.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e não utiliza indicadores de resultado.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o entrevistado informou que o número de servidores da Promotoria de Justiça é insuficiente, tanto na área meio quanto na área fim.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto embora seja muito capacitado, tenha experiência e esteja envolvido no projeto de forma intensa, acompanhando a execução e o cumprimento, não tem capacitação dentro do Ministério Público em métodos autocompositivos.

A unidade possui plano de atuação, estando o projeto nele incluso.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.10.2. Mapeamento de Penas

O projeto tem por objetivo promover a redução da criminalidade e a proteção dos direitos humanos, com a detecção de casos de internos, no sistema prisional, que necessitam de conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança, com vista a instauração dos respectivos incidentes.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico e possui o objetivo estratégico de promover a redução da criminalidade violenta e promover os direitos humanos e a cidadania.

Possui abrangência na comarca de Manaus-AM e foi baseado na experiência do membro entrevistado.

A interação com a sociedade ocorre através da rotina de trabalho, audiências judiciais, atendimento ao público, inspeções no sistema e visita a enfermaria psiquiátrica.

O projeto encontra-se em fase inicial. No entanto, o entrevistado expões que os resultados alcançados serão aferidos por meio de detecção do CID, confirmada no sistema Uniformização do tratamento na enfermaria e nas unidades comuns de conversão de pena privativa de liberdade em medidas de segurança.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos estou informado que a promotoria na atualidade não conta com titular ou servidores.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Por fim, a unidade possui plano de atuação. Entretanto, não há instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

5.11. 42ª Promotoria de Justiça

5.11.1. Boa Prática Interseccionalidade: Atuação Conjunta e Cooperação com outras Promotorias de Justiça

O projeto tem por objetivo fomentar a atuação conjunta de Promotorias de Justiça com diferentes atuações, bem como a cooperação com outras áreas não especializadas em direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência. Decorreu da necessidade de promover ações judiciais e extrajudiciais visando o fortalecimento da rede de proteção ao idoso e a pessoa com deficiência.

A iniciativa se desenvolve através da cooperação com outros órgãos de execução, o que já resultou na interação entre sete Promotorias de Justiça, quais sejam, 52ª Promotoria de Justiça (Consumidor), 54ª Promotoria de Justiça (Saúde), 55ª Promotoria de Justiça (Educação), 61ª Promotoria de Justiça (Controle Externo da Atividade Policial), 81ª Promotoria de Justiça (Consumidor) e 97ª Promotoria de Justiça (Execução Penal).

Entre os resultados concretos obtidos foram relacionados os seguintes:

- Obtenção junto à SEJUSC de Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa;
- Criação de fluxograma de saída de pacientes da enfermaria psiquiátrica para a Rede Psicossocial de Manaus;
- Assinatura de portaria para a priorização de consultas de pessoas com deficiência e pessoas idosas cadastradas na Central de Medicamentos; para consultas prioritárias no SISREG; para o agendamento de consultas para obtenção de laudos médicos;
- Assinatura de portaria da SEAP para a inserção de dados da deficiência na triagem de presos com deficiência no Sistema Prisional do Estado do Amazonas;
- Inserção pela PGE/AM nos contratos de cessão de bem público (especialmente o estádio Arena da Amazônia) de cláusula exigindo a acessibilidade e a responsabilidade pela gratuidade de ingressos para PCDS, instituída em lei estadual do Amazonas;
- Organização de workshop sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos, realizado em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração (SEAD);
- Capacitação de policiais civis da Delegacia de Crimes contra a Pessoa Idosa (DECCI) sobre o tema "Violência contra a Pessoa Idosa";
- Ciclo de palestras e dinâmicas de Direitos das Pessoas com Deficiência no TCE/AM;
- Palestra "Acesso à justiça para pessoas com deficiência" na Justiça Federal no Amazonas durante o Setembro Verde;
- Participação no diálogo transversal para a construção do Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência na ALE/AM;
- Palestra sobre "O papel do MP na garantia dos direitos da pessoa idosa" no II Colóquio do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
- Entrevista sobre "Acesso à justiça e pessoas com deficiência" no Canal do Youtube "Juntos pela Inclusão";
- Entrevista sobre "Estatuto da Pessoa Idosa" no Canal do youtube Cenarium Diversidade;
- Módulo sobre "Violência contra a pessoa idosa" no Curso "Defensores 60+" da DPE/AM.

O projeto possui abrangência na comarca de Manaus-AM e foi baseado na experiência do membro entrevistado.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que esta se dá por meio de visitas a instituições; reuniões com associações e coletivos e divulgação de ações pela comunicação social e em redes sociais para captar novas demandas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, constatou-se insuficiência no que se refere aos recursos humanos.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação.

5.12. 60ª Promotoria de Justiça

5.12.1. Feridas da alma – Violência Moral também é crime!

O projeto surgiu em razão da discrepância entre o número de inquéritos policiais instaurados para apurar os crimes contra a honra praticados em ambiente doméstico e as ações judiciais ajuizadas pelas vítimas de violência moral. O projeto tem por objetivo central orientar e conscientizar as vítimas a respeito do direito de ajuizar ação penal privada contra seus ofensores.

O projeto teve início em junho do ano em curso e se encontra em fase de coleta de dados.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: inicialmente procede-se a coleta de dados junto a Polícia Civil e o Poder Judiciário. Em posse de tais dados, serão desenvolvidas campanhas educativas que orientem as vítimas sobre a judicialização da questão, além de contemplar informações sobre como a violência moral se estabelece; onde e quem a vítima de violência moral deve procurar para exercer seu direito ao ajuizamento de queixa-crime.

O projeto busca, sobretudo, identificar, reprimir e reduzir os crimes contra a honra decorrentes de violência doméstica e evitar que uma violência moral venha se transformar numa violência física seguida de feminicídio.

A unidade possui plano de atuação, entretanto não apresentou no momento da entrevista.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.13. 77ª Promotoria de Justiça

5.13.1. Administração Transparente, Cidadão Consciente

O Projeto Administração Transparente, Cidadão Consciente tem por objetivo promover a mobilização das gestões públicas estaduais e municipais, bem como da sociedade civil, para a realização de ações preventivas e repressivas no combate ao acúmulo ilegal de cargos e da prática de contratação de “funcionários fantasmas” em todo o Estado do Amazonas.

O projeto surgiu a partir do expressivo número de casos de acúmulos indevidos de cargos públicos direcionados às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público. Visando a otimização dos recursos para enfrentamento da questão, decidiu-se realizar uma varredura visando a identificação dos casos de acúmulo de cargos.

Em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, realiza-se a identificação dos servidores públicos com mais de um vínculo financeiro nos órgãos públicos estaduais e municipais, e, em seguida são adotadas as providências para apurar e solucionar as irregularidades. Além disso, procede-se a expedição de recomendações aos gestores públicos estaduais e municipais para a adoção de medidas administrativas de fortalecimento do controle interno sobre os atos de gestão de pessoal, especialmente através do controle da assiduidade dos servidores públicos, mediante registro eletrônico de frequência.

Em casos específicos, em que a medida se revele necessária, são realizadas audiências públicas com vistas à sensibilização e informação aos munícipes, gestores e servidores públicos, acerca das hipóteses constitucionais de acúmulo de cargos, bem como de práticas de transparência e fiscalização social no combate às situações ilegais acúmulos de cargos e de funcionários fantasmas.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto faz acompanhamento das políticas públicas de gestão de pessoas.

Segundo o membro responsável pelo projeto, as Promotorias do Patrimônio Público carecem de uma coordenação específica, bem como de um corpo técnico composto por profissionais de contabilidade/auditoria especializados em finanças públicas. Também não há instrumentos com inteligência artificial para análise de grande volume de dados e para cruzamento de relações sociais para aprimorar as investigações na área de combate a corrupção e improbidade administrativa.

Conforme apurado, o projeto carece de investimento em tecnologia, inexistindo profissionais que desenvolvam sistemas simples de cruzamento de dados.

5.14. 86ª Promotoria de Justiça

5.14.1. Cartilha de Atualização

A boa prática Cartilha de Atualização visa a elaboração de uma cartilha e realização de videoaulas direcionadas à atuação das forças policiais e na coleta da prova, evitando-se a nulidade de processos judiciais.

O projeto surgiu da percepção do elevado número de feitos criminais anulados em decorrência da atuação policial em dissonância com o entendimento dos Tribunais Superiores quanto à coleta de provas.

A boa prática se encontra em fase inicial, com a realização de entrevistas com membros da Instituição com atuação na área, a fim de subsidiar a elaboração do documento.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e utiliza como indicador de resultado a redução do número de sentenças absolutórias cujo fundamento seja a nulidade decorrente de vício na coleta da prova.

A iniciativa possui abrangência na comarca de Manaus e foi baseado na experiência de pessoal da entrevistada.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A unidade possui plano de atuação.

5.14.2. Não seja Mula

O Projeto Não Seja Mula tem por objetivo alertar a população sobre as consequências jurídicas da atuação como mula do tráfico de substância entorpecente e, com isso, diminuir a adesão, sobretudo dos jovens, ao mundo do tráfico. Objetiva, também, mitigar a capilaridade do tráfico, reduzir o número de processos criminais, além de aproximar o Ministério Público da sociedade através de uma atuação preventiva.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos de combate criminalidade e tráfico de drogas.

Possui abrangência na comarca de Manaus-AM e foi baseado na experiência de pessoal da entrevistada. Ainda se encontra em fase inicial.

A iniciativa se desenvolve por meio de campanhas educativas em aeroportos e faculdades.

Os resultados alcançados serão aferidos por meio sistema SAJ, através do controle estatístico acerca do aumento ou diminuição de feitos.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza, com frequência, as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.15. 32ª, 33ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª e 75ª Promotorias de Justiça de Família

5.15.1. Cartilha "10 Respostas sobre a Curatela: Orientações para o Curador"

A Cartilha "10 Respostas sobre a Curatela: Orientações para o Curador" tem como objetivo primordial orientar os curadores sobre suas responsabilidades legais, bem como esclarecer dúvidas sobre conceitos relativos à curatela, além de disponibilizar modelos de planilhas úteis às prestações de contas.

Trata-se de uma ação conjunta entre as Promotorias de Justiça de Família e o NUPA MP-AM, iniciada em 2019. No ano de 2022 foi feito o aperfeiçoamento da cartilha, cuja versão digital pode ser encontrada no site institucional do MPAM. Atualmente realiza-se a divulgação do material, através da inserção do QR code da versão digital na cartilha nos pareceres finais das ações de interdição e de menção à cartilha nas audiências de interdição.

A Boa prática - Cartilha "10 respostas sobre a Curatela Orientações para o Curador" - surgiu da necessidade de orientação e conscientização quanto aos deveres do curador, antes e depois da interdição, tendo como foco, também, a prestação de contas do curador. Além disso, visa a proteção dos direitos dos curatelados e a otimização do trabalho das Promotorias de Justiça.

É baseada na experiência cotidiana de todos os membros e membras que atuam nas Promotorias de Direito de Família.

A boa prática tem abrangência em toda a Cidade de Manaus, e pode ser replicada em outras Comarcas do interior, a critério do Promotor de Justiça local.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre por meio de reuniões, atendimento ao público, palestras sobre o assunto, informações e orientações via redes sociais da Instituição.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foram apontadas deficiências, especialmente de servidores para a área fim e área meio.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Os resultados alcançados foram percebidos pelos membros que atuam nas Promotorias de Justiça de Família, ante a constatação empírica da diminuição dos problemas relacionados especialmente à prestação de contas pelos curadores.

Segundo informado pela entrevistada, a Instituição não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, estando a boa prática nele contemplada com ações bem detalhadas.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A Instituição não tem arcado com as despesas necessárias à confecção e divulgação das atividades, as quais são suportadas pelos membros titulares das Promotorias de Família da Capital.

A equipe sugere que a boa prática, Cartilha “10 respostas sobre a Curatela Orientações para o Curador”, receba maior divulgação através de banners, panfletos, outdoors, entrevistas em rádios e Tvs.

5.15.2. Conversa de Família

O Conversa de família nasceu com o intuito de aproximar o Ministério Público e a sociedade, levando conhecimento, com uma linguagem simples e acessível, a respeito dos institutos de Direito de Família. Trata-se de uma ação conjunta de todas as Promotorias de Justiça especializadas na matéria.

O lançamento do projeto ocorreu em outubro do ano em curso, em duas frentes: a divulgação de vídeo no instagram institucional e a publicação de conteúdo didático no site do MPAM, com a colaboração da assessoria de comunicação do MP.

A iniciativa conta com um cronograma de atividades em curso, que prevê, para o período de um ano, a divulgação mensal de conteúdos envolvendo variados temas de Direito de Família, com a participação dos Promotores de Justiça.

Ainda não há resultados efetivos perceptíveis em razão do projeto ainda se encontrar em fase inicial de execução, todavia, registrou-se expressivo número de visualizações do primeiro episódio do Conversa de Família sobre o tema Guarda, que alcançou mais de 2000 acessos somente nos três primeiros dias.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre por meio de reuniões, atendimento ao público, palestras sobre o assunto, informações e orientações via redes sociais da instituição.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foi citada a insuficiência, especialmente de servidores, para a área fim e área meio.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza, com frequência, as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pela entrevistada, a Instituição não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, estando a boa prática nele contemplada. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A instituição não tem arcado com as despesas necessárias a confecção e divulgação das atividades, as quais são suportadas pelos membros titulares das Promotorias de Família da Capital.

5.15.3. Boa Prática: Atuação em parceria com o Projeto Recomeçar.

O projeto trata de um Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Psicossocial, que tem por objetivo ofertar atendimento humanizado ao cidadão em estado de vulnerabilidade.

O Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Psicossocial foi criado em 2016, em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, para oferecer subsídio ao trabalho dos Procuradores e Promotores de Justiça.

O programa atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, no âmbito cível, criminal e demais setores do Ministério Público que atuem com pessoas consideradas em situação de vulnerabilidade.

Seus atendimentos são voltados a realização de acompanhamento psicossocial de casos oriundos de promotorias e procuradorias cíveis e criminais, com fito de garantir um atendimento humanizado e apoio às partes em suas iniciativas, em busca da autonomia e garantia de direitos e garantias fundamentais.

Desenvolve protocolos de atendimentos que visam garantir um olhar humanizado às pessoas que se encontram no contexto da justiça, tendo como escopo ofertar um espaço de fala e de escuta para que todos possam perceber-se como sujeitos biopsicossociais e ainda compreender os impactos que os episódios de violência, em todos os seus gêneros, geram nas suas vidas, contribuindo para que busquem meios de enfrentamento.

Os protocolos contam com atendimentos individualizados e em grupo, tendo como objetivo principal favorecer o diálogo. Não se trata de atividade pericial, mas de acompanhamento psicossocial a fim de que as pessoas possam vivenciar o processo judicial com mais recursos biopsicossociais. Ao final dos atendimentos, encaminha-se um relatório acerca dos protocolos utilizados de modo a oferecer ao Procurador/Promotor de Justiça um olhar mais holístico acerca de como as partes vivenciam a demanda judicializada.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio de audiências judiciais, atendimento ao público e atendimento psicossocial.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a entrevistada informou que não é adequada tanto relativamente às instalações físicas, quanto aos recursos humanos empregados. Pontuou, no entanto, que o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

São dignos de nota os resultados alcançados, vez que desde a sua criação, ano de 2016, o projeto já resultou na prestação de apoio a mais de 900 casos oriundos de diversas Promotorias de Justiça, atendendo mais de 1.700 pessoas, sendo realizadas mais de 5.500 escutas psicológicas.

A unidade possui plano de atuação, bem como tem norteado o desenvolvimento do projeto no planejamento estratégico do MP/AM.

5.16. 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública

5.16.1. Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000106-3

O Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000106-3 foi instaurado para acompanhamento das tratativas relativas à distribuição das demandas de hemodiálise no âmbito da rede local de saúde pública, especialmente no que diz respeito à possível sobrecarga do HPS 28 de Agosto. O procedimento faz parte de um conjunto de atuações direcionadas aos pacientes renais crônicos, dentre as quais, a Ação Civil Pública nº 0635555-19.2015.8.04.0001, que trata da regularização do serviço de diálise no Estado do Amazonas, capital e interior, em suas quatro espécies.

Trata-se de boa prática que teve início a partir da instauração de notícias de fato, por meio das quais foi realizado um levantamento das maiores demandas por saúde existentes no município. Constatou-se, então, a iminente falta de assistência pelo Estado e empresas conveniadas para sessões de hemodíalises. Após as intervenções da entrevistada, o problema foi equacionado, com o atendimento à demanda. Embora tenham sido alcançados resultados positivos, como a renovação de contrato com empresas credenciadas, o procedimento foi mantido para acompanhar a evolução da oferta de hemodiálise e promoção dos ajustes necessários, objetivando a qualidade do serviço de saúde pública prestado à população.

A boa prática é de iniciativa da própria autora e decorreu da necessidade de obter resultados céleres, no que se refere à prestação serviço de hemodiálise.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a entrevistada informou que o número de servidores da Promotoria de Justiça é insuficiente.

Para a execução da boa prática a entrevistada dedicou bastante tempo com reuniões que envolveram a Secretaria de Saúde do Estado, representantes das empresas conveniadas que realizavam os procedimentos de hemodiálise e, também, com a Procuraria-Geral do Estado.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pela boa prática é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A unidade possui plano de atuação, na qual consta esta boa prática. A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.17. 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística

5.17.1. Ciclovia Legal

O projeto tem por objetivo a regularização da ciclofaixa da Av. cel. Teixeira, a qual fora implantada fora dos padrões técnicos recomendados, causando uma série de problemas para o trânsito local, em face do estreitamento das faixas de veículos, além de colocar em risco a vida dos ciclistas, uma vez que não há área de segurança entre a ciclofaixa e a faixa destinada aos

veículos.

Está alinhado ao planejamento estratégico e possui como objetivo estratégico a implementação de programa com o objetivo de induzir políticas públicas e projetos destinados à melhoria da mobilidade urbana.

Possui abrangência na comarca de Manaus-AM e foi baseado na experiência de pessoal do membro.

Foram apresentados os seguintes resultados concretos:

- Realização de seminário de mobilidade urbana;
- Assinatura de TAC com o município de Manaus;
- Propositura de ação civil pública;
- Início da execução da ciclovia dentro dos padrões estabelecidos pela ABNT; e
- Conclusão das obras com a implantação efetiva da ciclovia e retorno das faixas de rolamento de veículos aos padrões da ABNT, a ser verificado através de vistorias *in loco* pelo MP.

No que se refere ao projeto, houve chamamento público no site do MP, além de interação social realizada por meio de realização de videoconferência e contato via e-mail/telefone, totalizando mais de cento e vinte contatos.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, restou pontuado a inexistência de núcleo de desenvolvimento de projetos de apoio às Procuradorias e Promotorias.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

São dignos de nota os resultados alcançados, considerando que a ciclovia se encontra de fase de finalização.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.18. Promotoria de Justiça de Barcelos/AM

5.18.1. Projeto: “Arte em Combate - em defesa da inocência”

O Projeto “Arte em Combate - em defesa da inocência” tem como objetivo fortalecer e ampliar as ações proativas na defesa dos direitos relativos à dignidade sexual das crianças e dos adolescentes.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e não utiliza indicadores de resultado. Possui abrangência local, limitada ao Município de Barcelos, e foi baseado em experiência própria.

A iniciativa se desenvolve a partir de concursos de desenhos com temática de Proteção da Inocência, entre adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, das escolas públicas da rede estadual, como forma de protesto contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Com a execução do projeto, pretende-se gerar uma cultura de consciência no público infanto-juvenil, quanto à proteção de seus direitos e de sua liberdade sexual, fazendo com que consigam protestar, pacificamente e de modo lúdico, pela defesa de seus direitos mais especificamente no que diz respeito a dignidade sexual.

A interação com a sociedade é feita por meio de atividades públicas como caminhadas, palestras, incentivo a implementação de projetos por parte do Poder Público, controle das atividades dos conselhos de controle social, entre outros.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, a entrevistada informou que o número de servidores da Promotoria de Justiça é insuficiente frente à crescente demanda e problemas envolvendo os direitos das crianças e adolescentes.

Para a execução do projeto a autora utilizou recursos próprios para a aquisição do material necessário, além de doações realizadas por advogados e sociedade civil organizada.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto não teve continuidade em decorrência da designação da autora para responder com exclusividade por outra promotoria, todavia, a intenção era a repetição sempre por ocasião da data alusiva ao dia de combate aos crimes de exploração e abuso sexual, 18 de maio.

A unidade possui plano de atuação, no qual consta o projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A equipe pôde comprovar o envolvimento da entrevistada na concretização do projeto com grande adesão da comunidade em geral. Nesse sentido, registrou-se a adesão de outras entidades como a Secretária de Ação Social e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destacou-se como dificuldade na execução do projeto a impossibilidade de sua replicação nos anos subsequentes, em razão de designação da idealizadora para responder por outra Promotoria de Justiça.

5.18.2. Iniciativa - PA nº 180.2021.000054 - Acompanhar o desenvolvimento da Política Indígena, com a observância dos direitos da população habitante do Município de Barcelos, com o fortalecimento e devido aparelhamento dos órgãos que compõem o sistema de Políticas Públicas nessa área

O projeto foca na superação das barreiras sociais, jurídicas e linguísticas enfrentadas pelos povos originários da etnia Yanomami, residentes na terra indígena no Município de Barcelos.

Desenvolve-se em parceria com o Ministério Público Federal e surgiu a partir da observação das dificuldades no atendimento das demandas por parte dos órgãos de atuação local, tanto da esfera federal (FUNAI, DISEI, frente de proteção) quanto da esfera municipal (CRAS, CREAS, Hospital, UBSs).

Considerando a atuação insuficiente no atendimento às demandas pelo Poder Público, a autora do projeto entrou em contato com o Procurador da República, com atribuição para o atendimento das questões indígenas, e propôs a realização de reuniões e o estabelecimento de encaminhamentos, visando melhorar a interlocuções, e conseqüentemente, impactar da qualidade dos serviços e na atenção dispensada a essa população vulnerável.

A partir da atuação da entrevistada houve a criação de urnas eletrônicas de votação nas comunidades e a realização de mutirões da Caixa Econômica Federal para atendimento das comunidades indígenas na própria localidade, evitando-se o deslocamento dos indígenas para a sede do Município, onde ficariam aglomerados, sem condições adequadas de alimentação e higiene durante as eleições e por ocasião do recebimento de auxílios e benefícios sociais.

Foram alcançados os seguintes resultados com o projeto:

1. Conscientização dos órgãos de atendimentos locais quanto à necessidade de um atendimento humanizado aos povos originários, mais distintamente em relação aos povos indígenas Yanomamis;
2. Fortalecimento da atuação local da Promotoria de Justiça de Barcelos através do apoio e adesão do 5º Ofício da Procuradoria Federal quanto às urgências e necessidades das responsabilidades dos órgãos da esfera de competência federal, FUNAI, SESAI, DSEI;
3. Criação de rede intersetorial permanente de atendimento e monitoramento de serviços assistenciais e de promoção da cidadania que tem atuado de forma constante e concentrada em relação a diminuir as omissões;
4. Engajamento e melhora na comunicação entre os órgãos que detêm atribuições relacionadas aos direitos dos povos indígenas;
- 5 Criação de sessões eleitorais indígenas para funcionamento dentro da terra indígena em aldeias polos, para diminuir o deslocamento;
6. Realização de mutirão de atendimento na terra indígena Yanomami.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos e não utiliza indicadores de resultado. Possui abrangência local e foi baseado na experiência própria.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o membro informou que não é ainda a mais adequada, uma vez que conta apenas com uma assessora, uma servidora cedida e um estagiário do ensino médio.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, a Promotora de Justiça informou que houve um grande engajamento dos agentes políticos envolvidos. A unidade possui plano de atuação e o projeto está nele contemplado, com ações bem detalhadas.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.19. Promotoria de Justiça de Itamarati

5.19.1. Preparando para o Futuro

A falta de acesso à tecnologia é um problema que afeta milhões de brasileiros, especialmente aqueles que vivem em condições sociais e econômicas precárias. Pensando em mudar essa realidade, a Promotoria de Justiça de Itamarati está dando início ao projeto "Preparando Para o Futuro", que tem como objetivo inserir jovens de baixa renda no mundo digital.

O projeto consiste em recolher peças de computadores que não estão mais em uso e utilizá-las para montar novos equipamentos que serão doados, em parte, a alunos de destaque da rede pública de Itamarati; outra parte será disponibilizada para cursos de informática em parceria com outros órgãos públicos, notadamente a Prefeitura Municipal. A proposta visa qualificar a população carente para o mercado de trabalho e/ou empreendedorismo digital.

Além de promover a inclusão digital, o projeto também tem um viés voltado à proteção do meio ambiente, uma vez que a reciclagem de sucata tecnológica é uma prática sustentável que evita o descarte inadequado de materiais que podem ser reutilizados, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 10.240/2020.

O projeto, segundo informado, conta com a colaboração de voluntários que se dedicam a receber as peças descartadas, fazer a montagem dos computadores e realizar a sua utilização nas finalidades do projeto. Também estariam sendo oferecidos cursos de capacitação para os beneficiados, para que possam aprender a utilizar os computadores e desenvolver habilidades digitais.

Para a implementação do projeto, a ideia é utilizar equipamentos de informática antigos, obsoletos ou com defeitos, doados por pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos. O custo para as manutenções/consertos será coberto com recursos provenientes de doações, voluntários e outros advindos de transações penais e acordos de não persecução penal.

A iniciativa busca a colaboração de parceiros que se disponham a doar equipamentos de informática (hardwares) que não estejam mais em uso ou sejam obsoletos, aptos, portanto, a serem repassados à Promotoria de Justiça de Itamarati, que juntamente com a Prefeitura Municipal, efetuará a implementação das ações.

Com o projeto "Preparando Para o Futuro", é possível unir tecnologia, sustentabilidade e solidariedade, contribuindo para um mundo mais inclusivo e consciente. A iniciativa, tal como pensada, é um passo importante na luta pela inclusão digital e pela redução das desigualdades sociais e econômicas em Itamarati.

O projeto que teve início 21 de julho de 2023, segundo informado, já conta com 20 máquinas com internet veloz e gratuita disponível a qualquer munícipe que precise e queira utilizar. A prefeitura disponibilizou a sala, onde estão os computadores, e um funcionário, que zela pela utilização adequada pelos usuários.

No que tange aos resultados alcançados, foi informado que muitos alunos e professores têm conseguido melhorar a difusão de conhecimento com a disponibilização de um equipamento público de acesso à internet de alta velocidade, sem custos. Foi informado, destarte, que muitas

peças também têm usado os computadores para a realização de cursos e aperfeiçoamento online, inclusive estudantes da escola municipal de música, que usam as máquinas para acessar partituras e desenvolver ainda mais suas habilidades.

O projeto estaria alinhado ao planejamento estratégico (2.03 - Promover e defender os direitos humanos e a cidadania; 2.04 - Promover a defesa do meio ambiente e induzir políticas de sustentabilidade; 2.05 - Promover a proteção integral da criança e do adolescente; 2.09 - Estabelecer alianças estratégica).

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A equipe correicional, em contato com a Corregedoria local, foi por esta informada que o membro em epígrafe responde a processo disciplinar no âmbito do MP/AM, e que, portanto, a informação contida em seu formulário, de que não responde a processo disciplinar, não corresponderia à verdade. A equipe sugere, desse modo, que seja oficiado à Corregedoria do MPAM para informar se o Membro responde a procedimento disciplinar e, caso se mostre falsa a informação contida no termo, seja comunicada a Coordenadoria Disciplinar para as providências que julgar cabíveis.

5.19.2. Projeto: Acreditar é Possível

O projeto visa transformar o Conselho Tutelar Itamarati em um espaço mais acolhedor e funcional para crianças e adolescentes em situação de risco. Utilizando salas ociosas do local, o projeto planeja criar uma brinquedoteca, uma cozinha funcional, um dormitório, uma sala de acolhimento e recepção. O intuito é proporcionar um ambiente que minimize traumas e danos psicológicos, bem como facilite a reintegração familiar ou a colocação em família substituta.

A dificuldade que motivou o início do projeto foi a falta de abrigos no Município de Itamarati e o processo ainda em curso de implementação do Programa Família Acolhedora. Havia a necessidade de um local para acolher crianças e adolescentes em situações excepcionais, garantindo seus direitos e bem-estar até que as medidas adequadas fossem tomadas.

Segundo por ele informado, o membro entrevistado faz reuniões com os órgãos governamentais e não governamentais de defesa da criança e adolescente; participa em entrevista na rádio, ocasião em que responde perguntas e pede sugestões sobre demandas reprimidas que possam ser de interesse social para a atuação do Ministério Público; informou, ainda, que costuma andar a pé pela cidade.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico institucional (objetivos: 2.03 Promover e defender os direitos humanos e a cidadania 2.05 Promover a proteção integral da criança e do adolescente 2.09 Estabelecer alianças estratégicas).

No que tange aos resultados, o projeto pretende melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando um local seguro e acolhedor durante a tomada de medidas necessárias para cada caso. O objetivo é tratar cada situação com calma e diligência, buscando a melhor solução para o bem-estar das crianças e adolescentes envolvidos. Concretamente, segundo informado pelo entrevistado, houve uma melhora na qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes durante o atendimento inicial, bem como a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar que agora dispõe de instalações e equipamentos muito melhores para a execução das atividades.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

A equipe correicional, em contato com a Corregedoria local, foi por esta informada que o membro em epígrafe responde a processo disciplinar no âmbito do MP Amazonas, e que, portanto, a informação contida em seu formulário, de que não responde a processo disciplinar, não corresponderia à verdade. A equipe sugere, desse modo, que seja oficiado à Corregedoria do MPAM para informar se o Membro responde a procedimento disciplinar e, caso se mostre falsa a informação contida no termo, seja comunicada a Coordenadoria Disciplinar para as providências que julgar cabíveis.

5.20. 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte

5.20.1. Fortalecendo a Permanência e o Acesso à Educação

A evasão escolar é um problema que afeta o sistema educacional, impactando negativamente a vida dos estudantes, suas famílias e a sociedade como um todo. A falta de acesso à educação e a desistência precoce dos estudos provocam danos no tecido social, como o aumento do desemprego, da pobreza e da marginalização. O Projeto Fortalecendo a Permanência e o Acesso à Educação tem como objetivo desenvolver estratégias eficazes para reduzir a evasão escolar, promovendo a permanência dos estudantes na escola e garantindo o acesso a uma educação de qualidade.

O projeto contempla, ainda, os seguintes objetivos específicos:

- Reduzir a taxa de evasão escolar no Município de Atalaia do Norte em 30 (trinta) por cento até dezembro de 2023 e 2024;
- Identificar os principais fatores que levam à evasão escolar e desenvolver ações específicas para enfrentá-los;
- Melhorar o ambiente escolar, criando uma cultura de aprendizado positiva e inclusiva que motive os estudantes a permanecerem na escola;
- Fomentar parcerias entre escolas, famílias e comunidades para apoiar os alunos em risco de evasão.

O Município de Atalaia do Norte, localizado a 1.136 Km de Manaus, foi classificado em 2013 pela Organização das Nações Unidas – ONU com o índice de desenvolvimento humano de 0,450 (considerado muito baixo) sendo o 3º pior do Brasil.

Em 2013, ano em que foi divulgado o índice, quanto ao critério educacional, Atalaia do Norte obteve a pontuação 0,259 de um máximo de 1. Na ocasião, constatou-se que 34,47% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 43,91%.

A evasão e a infrequência escolar são questões complexas que podem estar atreladas a diversas situações, tais como: abandono, negligência, violência, trabalho infantil, exploração sexual, agressões morais e corporais (bullying) sofridas dentro ou no entorno da escola, uso de drogas,

dificuldades de aprendizagem, gravidez na adolescência. Escolas não atrativas, com estrutura física precária ou inadequada, gestão autoritária, educadores despreparados e insuficientes também interferem na motivação. Daí a fundamental importância da articulação de todos os órgãos de proteção, visando à garantia da matrícula e da frequência, bem como a qualidade do ambiente escolar, tanto no que se refere à estrutura física como na oferta do ensino.

Segundo a metodologia adotada na consecução do projeto, as escolas estaduais e municipais serão provocadas a apresentar dados sobre os discentes faltosos. Com base em tais dados será realizado um diagnóstico e estabelecidas as estratégias para fomentar o retorno dos alunos ao ambiente escolar, interrompendo ciclos difusores da evasão.

Será realizada reunião com os gestores e com a equipe pedagógica visando a adesão ao projeto e, em seguida, será realizada busca ativa pela Escola e subsidiariamente pelo Conselho Tutelar. Caso a Escola e o Conselho Tutelar não obtenham êxito no retorno do aluno, a situação será encaminhada ao Ministério Público para oitiva dos pais e adoção das medidas legais cabíveis, como representação administrativa e requisição de instauração de procedimento criminal para apurar o crime de abandono intelectual.

Em seguida, será realizado um diagnóstico das causas da evasão escolar a partir dos casos identificados no ano de 2023 e será criada uma estratégia para o ano seguinte, no afã de minimizar as causas que provocam a evasão escolar.

O projeto está alinhado a estratégia de promover a melhoria da educação pública (item 2.03.5), no subitem 2.03.5.05 - Iniciativa Estratégica: Elaborar e implementar projeto de combate à evasão escolar de adolescentes nas escolas públicas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, a equipe identificou que o responsável pelo projeto é ativo no ambiente escolar, tem contato direto com o Conselho Tutelar, professores e gestores de escolas.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não é adequada pois conta apenas com um assessor e um servidor cedido.

Conforme apresentado, o projeto teve os seguintes resultados concretos neste ano:

- E.E Carmosina B.de Almeida, 3 alunos evadidos e 2 retornaram;
- E.M. Colônia do Boía, 5 evadidos e 5 retornaram;
- Creche Municipal Raios de Sol, 17 evadidos e 15 retornaram;
- E. M Prof. Luciney Mello Carneiro, 9 evadidos e 5 retornaram.

A unidade, segundo informado, possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.21. 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru

5.21.1. Ciclo de Palestras contra assédio sexual infantojuvenil

O projeto tem por objetivo conscientizar crianças e adolescentes acerca de seus direitos diante de violências sofridas, especialmente violência sexual. Objetiva ensinar, por meio de palestras, quando e como ocorrem violências sexuais, esclarecendo o que é permitido e o que não é permitido. Após as palestras é oportunizado às crianças e adolescentes se manifestarem, de forma oral ou por escrito, acerca das dúvidas ou situações que tenham sofrido, de modo a viabilizar um canal humanizado de denúncia. Possibilita, ainda, que os menores tenham conhecimento da existência de uma grande rede de apoio, cujo objetivo é proteger seus direitos.

O projeto surgiu a partir da identificação de elevado número de crimes contra a dignidade sexual e da necessidade de otimizar o canal de denúncias.

O projeto é desenvolvido na Comarca de Manacapuru, interior do Amazonas, resultando em significativo impacto na questão de violência contra crianças e adolescentes. Teve início em abril de 2023, com a realização de seis palestras e alcance de aproximadamente seiscentos ouvintes.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre por meio de audiências judiciais, atendimentos ao público, atendimentos psicossociais, visitas a escolas e palestras.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos a entrevistada informou que é adequada tanto no aspecto das instalações físicas, quanto de recursos humanos, no entanto, apontou que pela falta de recursos consistente em combustível, deixa de implementar a ação em comunidades da comarca.

A unidade possui plano de atuação, bem como tem norteado o desenvolvimento do projeto no planejamento estratégico do MP/AM.

Não há indicadores sociais a impulsionar as diretrizes do projeto.

Quanto a mensuração do resultado, a entrevistada informou não deter de indicador específico.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente, gradualmente e de acordo com sua viabilidade orçamentária, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

II.1.3 - que implemente melhorias no sistema de dados do MPAM de modo que disponibilize funcionalidade que forneça dados estatísticos sobre as ações ajuizadas pelos órgãos de execução.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPAM que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, desenvolva programa de gestão de Promotorias de Justiça.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Construção da Rede de Monitoramento do Ar para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Amazonas com a mesma atribuição.

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Escola em Paz para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Amazonas com a mesma atribuição.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Fortalecendo a Permanência e o Acesso a Educação para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Amazonas com a mesma atribuição.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Escutar para Incluir para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Amazonas com a mesma atribuição.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos projetos, iniciativas e boas práticas dos Membros e Unidades aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e resultados.

II.1.12 - que disponibilize técnicos de T.I. para construção de ferramentas que possam fazer minimamente o cruzamento de dados das planilhas obtidas pela 77ª Promotoria de Justiça da Capital relativamente às atividades do Projeto Administração Transparente, Cidadão Consciente.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários na 77ª Promotoria de Justiça da Capital.

II.1.14 - que viabilize a ampliação do Projeto MP Restaura – Infância e Juventude para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Amazonas com a mesma atribuição.

II.1.15 - que, respeitada a autonomia administrativa, mantenha diálogo com o Ministério Público do Pará para atuação conjunta na temática de que trata o Projeto Construção da Rede de Monitoramento do Ar.

II.1.16 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no Cao-Maph/Urb, assim como técnicos de outras áreas de conhecimento afetas às matérias do referido Centro.

II.1.17 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de criação do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente GAEMA, ou similar que faça as suas vezes no âmbito do Ministério Público do Amazonas.

II.1.18 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de criação do Laboratório de Geoprocessamento no âmbito do Ministério Público do Amazonas.

II.1.20 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, empreenda esforços para implementar o canal 127 como mais uma forma de atendimento ao cidadão no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público.

II.1.21 - que, por meio da diretoria de Tecnologia da Informação ou outro que faça suas vezes, implemente painéis de B.I. para Ouvidoria de modo a melhor visualizar seus resultados e programar ações futuras.

II.1.22 - que promova cursos, via CEFAP, para conhecimento das ferramentas e mapas construídos, notadamente sobre o BRASIL M.A.I.S.

II.1.23 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a renovação dos equipamentos de informática das Unidades ministeriais.

II.1.24 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a renovação dos equipamentos de informática do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio - CAO-PDC.

II.1.25 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio - CAO-PDC.

II.1.26 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente painéis B.I. para todos os centros de apoio, a fim de que possam melhor visualizar suas práticas e projetos e programar ações futuras, apresentando os resultados à sociedade.

II.1.27 - que viabilize a ampliação do Projeto Juntos Pela Vida para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado do Amazonas com a mesma atribuição.

II.1.28 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior, cursos de capacitação para Membros e servidores tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores.

II.1.29 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que a 3ª Promotoria de Justiça seja contemplada com servidores suficientes à execução das suas atividades.

II.1.30 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que o Projeto Conversa de Família se torne um projeto institucional.

II.1.31 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize o funcionamento no mesmo imóvel das Promotorias de Justiça de Família, a fim de viabilizar a troca de experiências, coordenação dos trabalhos, facilitação de reuniões e de acesso ao jurisdicionado.

II.1.32 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que as Promotorias de Justiça de Família sejam contempladas com servidores suficientes à execução das suas atividades.

II.1.33 - que, respeitada a autonomia a administrativa, incentive os Promotores de Justiça que atuam no interior do Estado a replicar a boa pratica Cartilha “10 respostas sobre a Curatela: Orientações para o Curador” em suas unidades ministeriais.

II.1.34 - que, respeitada a autonomia administrativa, disponibilize recursos para o custeio da produção e divulgação da Cartilha “10 respostas sobre a Curatela: Orientações para o Curador”.

II.1.35 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que a Promotoria de Justiça de Barcelos seja contemplada com servidores suficientes à execução de suas atividades.

II.1.36 - que, respeitada a autonomia administrativa, verifique a possibilidade de assinatura de termo de convênios com o Ministério Público Federal para o acompanhamento da situação dos indígenas do município de Barcelos.

II.1.37 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que a 58ª Promotoria de Justiça de Manaus seja contemplada com servidores suficientes à execução de suas atividades.

II.1.38 - que, respeitada a autonomia administrativa, desmembre o CAO-PDC, criando, ao menos outros dois centros de apoio, agrupando-os com temática de atribuições semelhantes, haja vista a quantidade de atribuições relevantes acumuladas por um único centro de apoio.

II.1.39 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de os coordenadores de Centro de Apoio atuarem com dedicação exclusiva.

II.1.40 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que a 42ª Promotoria de Justiça seja contemplada com servidores suficientes à execução das suas atividades.

II.1.41 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que a 3ª. Promotoria de Justiça seja preenchida por membro titular.

II.1.42 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que a 3ª Promotoria de Justiça seja contemplada com servidores suficientes para suas atividades.

II.1.43 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que a 36ª Promotoria de Justiça seja contemplada com servidores suficientes para extensão de suas atividades.

II.1.44 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que a 36ª Promotoria de Justiça correicionada seja contemplada com a ampliação do espaço para desempenho de suas atividades.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.5 - que, observada a autonomia administrativa, durante o processo correicional possa verificar junto aos Membros correicionados o grau de adesão aos projetos institucionais, e cumprimento das metas construídas pelos Centros de Apoio e órgãos afins.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

III.1.8 - que participe, junto com o CEAF da elaboração de cursos voltados aos Promotores de Justiça.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - À Ouvidoria-Geral

IV.1.1.1 - que respeitada a autonomia administrativa, proceda o monitoramento da quantidade das demandas chegadas das Ouvidorias Municipais, criadas em decorrência de atuação do Ministério Público;

IV.1.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, crie mecanismos para monitorar as providências tomadas pelo órgão de execução a partir das demandas encaminhadas pela Ouvidoria, prestando as informações devidas ao cidadão reclamante/denunciante;

IV.1.1.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Ouvidoria Itinerante;

IV.1.1.4 - que, no desenvolvimento da entrega da carta-resposta, diligencie no sentido de encontrar local neutro para depósito das cartas e posterior entrega aos correios, evitando a utilização política desse instrumento de aproximação com a sociedade.

IV.1.2 – À Ouvidoria da Mulher

IV.1.2.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Busca Ativa da Demanda.

IV.1.3 – Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC e Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

IV.1.3.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Programa Papo Cidadão;

IV.1.3.2 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar o público que ouviu o Programa e interagiu.

IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, à 55ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED, à 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, à 34ª Promotoria de Justiça de Órfãos e Sucessões, à 35ª Promotoria de Justiça de Família e à 36ª Promotoria de Justiça

IV.1.4.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Juntos pela Vida;

IV.1.4.2. - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Juntos pela Vida.

IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO – MAPHURB

IV.1.5.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.5.2 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.5.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Mapeamento Unificado.

IV.1.5.4 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Mapeamento Unificado, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Ordem Urbanística – CAO – MAPHURB e à 18ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico

IV.1.6.1 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Construção da Rede de Monitoramento de Qualidade do Ar.

IV.1.6.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Construção da Rede de Monitoramento do Ar.

IV.1.6.3 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Construção da Rede de Monitoramento do Ar, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.6.4 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/projetos que desenvolve.

IV.1.6.5 - que solicite dos órgãos de saúde os motivos de atendimento e internação, nos períodos em que as queimadas são intensificadas.

IV.1.7 - Ao Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM, ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAOPDC e às 42ª e 56ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

IV.1.7.1 - Não há proposições.

IV.1.8 - Ao Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e à 31ª Promotoria de Justiça Infracional

IV.1.8.1 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto MP Restaura – Infância e Juventude, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.8.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto MP Restaura - Infância e Juventude.

IV.1.8.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto MP Restaura – Infância e Juventude.

IV.1.9 - Ao Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Amazonas – NUPA – MPAM

IV.1.9.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Escola em Paz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.9.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Escola em Paz.

IV.1.9.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Escola em Paz.

IV.1.10 – À 3ª Promotoria de Justiça

IV.1.10.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para os projetos que desenvolve.

IV.1.10.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.11 – À 42ª Promotoria de Justiça

IV.1.11.1 - Não há proposições.

IV.1.12 – À 60ª Promotoria de Justiça

IV.1.12.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Feridas da Alma, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.12.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Feridas da Alma.

IV.1.13 – À 77ª Promotoria de Justiça

IV.1.13.1 - que proceda o mapeamento dos casos solucionados, inclusive mensurando os valores economizados no âmbito do projeto Administração Transparente, Cidadão Consciente.

IV.1.14 – À 86ª Promotoria de Justiça

IV.1.14.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.15 – Às 32ª, 33ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª e 75ª Promotorias de Justiça de Família

IV.1.15.1 - que monitore o impacto do Projeto Conversa de Família na redução de processos judiciais, por meio de comparativo com os números iniciais dos processos.

IV.1.15.2 que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.15.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos dos projetos que desenvolve.

IV.1.16 – À 58ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública

IV.1.16.1 - Não há proposições.

IV.1.17 – À 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística

IV.1.17.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.18 – À Promotoria de Justiça de Barcelos/AM

IV.1.18.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.18.2 – que verifique a possibilidade de utilizar indicadores sociais, inclusive quanto ao impacto, na sociedade, dos projetos que desenvolve.

IV.1.18.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos dos projetos que desenvolve.

IV.1.19 – À Promotoria de Justiça de Itamarati

IV.1.19.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Preparando para o Futuro, identificando, mediante formulário a ser aplicado junto aos usuários, os assuntos por eles acessados.

IV.1.19.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Preparando para o Futuro.

IV.1.19.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Acreditar é Possível.

IV.1.19.4 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Acreditar é Possível, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.20 – À 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte

IV.1.20.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Fortalecendo a Permanência e o Acesso à Educação.

IV.1.21 – À 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru

IV.1.21.1 - que implemente expediente que possibilite a coleta de dados relativamente ao número de denúncias resultantes da atuação do Projeto Ciclo de Palestras Contra Assédio Sexual Infantojuvenil.

IV.1.21.2 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Ciclo de Palestras Contra Assédio Sexual Infantojuvenil, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.21.3 - que verifique a possibilidade de utilizar indicadores sociais, inclusive quanto ao impacto, na sociedade, dos projetos que desenvolve.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas, os Centros de Apoio e Núcleos, por meio do Procurador-Geral de Justiça, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas. As demais unidades deverão apresentar as informações à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria local, no mesmo prazo assinalado.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Procuradora de Justiça, Dra. Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza, por seu empenho, motivação e dedicação em favor das causas do Ministério Público.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, por seu empenho, motivação e dedicação em favor das causas do Ministério Público.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Promotora de Justiça, Dra. Silvana Ramos Cavalcanti, pela incansável atuação na defesa dos direitos das vítimas e pessoas vulneráveis, cuja atuação tem impactado significativamente nas comunidades e aproximado o Ministério Público da sociedade.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, assim como aos demais membros e servidores integrantes da equipe da Corregedoria-Geral pela dedicação e zelo na condução dos trabalhos no referido órgão.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, assim como aos demais membros e servidores integrantes da equipe da Ouvidoria pela dedicação e zelo na condução dos trabalhos no referido órgão.

A equipe correicional, em contato com a Corregedoria local, foi por esta informada que o membro em epígrafe responde a processo disciplinar no âmbito do MP/AM, e que, portanto, a informação contida nos seus formulários de correição, de que não responde a processo disciplinar, não corresponderia à verdade. Por essa razão, expeça-se à Corregedoria do MPAM ofício para que informe se o Promotor de Justiça Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, titular da 1ª Promotoria da Comarca de Itamarati, responde a procedimento disciplinar. Caso se mostre falsa a informação contida no termo de correição, seja comunicada a Coordenadoria Disciplinar para as providências que julgar cabíveis.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação no processo ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPAM para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções